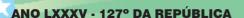
GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 12 de setembro de 2016 • Nº 171

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.456, DE 09 DE SETEMBED DE 2016

Doclara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Pamaiba - Pl, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Liforat.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estaduaí,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, allnea "e*, 6º, 10 e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piaul — IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perimetro 46,00m, com Endereço na estrada de acesso a captação de água Bruta da AGESPISA, cerca de 80,00m da sede da Vegeflora Estrações Ltda, no Município de Parnaíba – Pl.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-189456,81m E e 96733016,15m S, elipsoide W6S 84.Dai segue confrontando com Vegeflora Estrações Ltda com distância de 10,0m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-189466.63m E e 9673018,06m S, Dai segue confrontando com Vegeflora Estrações t.tda com distância de 13,0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M-189469.11m E e 9673005,3m S, Dai segue confrontando com Vegeflora Estrações t.tda com distância de 10,0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-59,29m E e 9673003.39m S, Dai segue confrontando com Vegeflora Estrações t.tda com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M-59,29m E e 9673016,15m S inicial desta descrição, onde se fechou este perimetro com 46,00 metros resultando a área de 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se á instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3° É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providencias necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orgamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI o apoio técnico e logistico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de S67年Mほ2む de 2016

COVERNADOR DO ESTADO

SECRÉTÁRIO/DE GOVERNO



DECRETO Nº 16 757, DE 09 DE S€78 MISRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Pamaiba - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XiII, do art. 102, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "e*, 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1958;

CONSIDERANDO o OF DG.Nº 826/2016. datado de 22 de agosto de 2016. do Instituto de Desenvolvimento do Piauí — IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvet com área total de 130,00m², Perimetro 48,00m. com Endereço na estrada para Rosapolis, a cerca de 260m da ETA, Municipio de Parnalba – Pl.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-189998,84m E e 9673959,77m S, elipsoide WGS84. Daí segue confrontando com Júlio Holanda com distância de 10,0m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-1900015,37m E e 9673967,34m S, Dai segue confrontando com Júlio Holanda com distância de 13,0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M-190015,22m E e 9673958,86m S, Daí segue confrontando com Júlio Holanda com distância de 10 0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-59,29m E e 967303,38m S, Dai segue confrontando com Vegeflora Estrações Ltda Estrada de acesso a captação de água Bruta da AGESPISA com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas 24 M-1899998.84m E e 9673959,77m S inicial desta descrição, onde se fechou este perimetro com 46,00 metros resultando a área de 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.
- Art. $5^{\rm o}$ A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Gerai do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias á efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI o apoio técnico e logistico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO



DECRETO Nº16758, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade ptiblica, para fins de desapropriação, área de terra situade no Município de Pamalba - Pl. para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos Le XIII do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, atinea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, do 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piaul – IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130.00m², Perlmetro 48,00m. com Endereço na estrada para Rosápolis, a cerca de 240m do entroncamento com a Rua José Mourão, no Município de Parnaiba – Fi.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia - se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-191271,90m E. e 9675303,47m S, elipsoide WGS84.Dai segue confrontando com Elias Ximenes do Prado com distância de 10,0m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-191280,69m E e 9675315,18m S, Dai segue confrontando com Elias Ximenes do Prado com distância de 13,0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M-191289,39m E e 9675305,92m S, Dai segue confrontando com Elias Ximenes do Prado com distância de 10,0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-191282,97m E e 9675299,38m S. Dai segue confrontando com Elias Ximenes do Prado com distância de 13,0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-191282,97m E e 9675299,38m S. Dai segue confrontando com Elias Ximenes do Prado com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas 24 M-191271,90m E e 9675303,47m S inicial desta descrição, onde se fechou este perimetro com 46,00 metros resultando a área de 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piaul IDEPI.
- Art. 5º A presonte declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orgamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piaui IDEPI o apoio técnico e logistico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), €9° de S€TEM/32® de 2016.



SECRETARIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16 759, DE 09 DE SETENSIDO DE 2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Pamalba - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos Le XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, da 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Deservolvimento do Plaul -- IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perimetro 46,00m, com Endereço na estrada para Rosápolis, 100m após a ETA IV, no Municipio de Pernaíba – PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição penmetra: Inicia - se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-190382,24m E e 9674402,98m S, elipsoide WGS84. Daí segue confrontando com José Barcelar distância de 10,0m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-190388,79m E e 9674410,53m S, Dai segue confrontando com José Barcelar com distância de 13,0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M-190398,61m E e 9674402,02m S. Dai segue confrontando com José Barcelar com distância de 10,0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-190392,06m E e 9674394,46m S, Dai segue confrontando com José Barcelar com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas 24 M-190382,24m E e 96,74402,98m S inicial desta descrição, onde se fechou esta perimetro com 46,00 metros resultando a área de 130,0m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piaul IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETE MBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO



DECRETO Nº16.760, DE 03 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidado pública, para fins de desaproprieção. área de terra situada no Municipio de Parnaíba - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DO.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, da Instituto de Desenvolvimento do Piaui – IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130.00m². Perimetro 46,00m, com Endereço na estrada para Rosápolis, 300m do entrencamento com a Rua José Mendes Mourão, no Município de Parnaiba. Pl.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral, Inicia - se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-191297.05m E e 9675323,81m S, elipsoide WGS84.Daí segue confrontando com Fausto Barros distância de 10,0m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-191304,37m E e 9675330,63m S, Daí segue confrontando com Fausto Barros com distância de 13,0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M-191313,23m E e 9675321,12m S, Daí segue confrontando com Fausto Barros com distância de 10,0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-191305,91m E e 9675314,30m S, Daí segue confrontando com Fausto Barros com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas 24 M-191297,05m E e 9675323,81m S inicial desta descrição, ondo se fechou este perimetro com 46,00 metros resultando a área de 130,00m².

Art. 2º A área a que se retere o artigo anterior destina-se á instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), OG de SETEMIS DO de 2016.







DECRETO Nº16.761 , DE 09 DESETEMBLO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins do desapropriação, área de tema situada no Município de Pamaíba - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Aduiem do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG № 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016. do Instituto de Desenvolvimento do Piaul – IDEPI, registrado sob AP.010.1.008457/16-42.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imovel com área total de 130,00m², Perimetro 46,00m com Endereço na Rua dos Tamoios, próximo a Rua Itaúna, no Município de Parnalba – Pl.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput**, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia - so em vórtice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-193223.17m E e 9577263,9m S, elipsoide WGS84. Dai segue confrontando com Rua dos Tamoios distância de 10.0m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-193223,66m E e 9677273,89m S, Dai segue confrontando com Olavo de Moura com distância de 13.0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M-193236,64m E e 9677273,26m S Dai segue confrontando com Olavo de Moura com distância de 13.0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-193236 16m E e 9677263,27m S, Dai segue confrontando com Olavo de Moura com distância de 13.0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-193236 16m E e 9677263,27m S, Dai segue confrontando com Olavo de Moura com distância de 13.0m até o vértice 1 de coordenadas 24 M-193223,17m E e 9677263,90m S inicial desta descrição, onde se fechou este perimetro com 46,00 metros resultando a área de 130 00m².

Art. 2º A area a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEP!.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legat da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piaul - IDEPI o apoio técnico o logistico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBLO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO



DECRETO № 16.462 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Declare de utilidade pública, para fins de desapropriação. área de terra situada no Município de Parnaíba - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alinea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2018, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130.00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rua dos Tamoios, próximo a Rua Guporé, no Município de Parnaíba – Pl.

Parágrafo único A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia - se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-193234,63m E e 9677463,58m S, elipsoide WGS84. Dai segue confrontando com rua dos Tarnoios distância de 10,0m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-193235.12m E e 9677473.57m S. Dal segue confrontando com Glauber de Moura com distância de 13,0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M-193248,11m E e 9677472,93m S. Dai segue confrontando com Glauber de Moura com distância de 10,0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-193247.62m E e 9677462,94m S, Dai segue confrontando com Glauber de Moura com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M-193247.62m E e 9677462,94m S, Dai segue confrontando com Glauber de Moura com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas 24 M-193234,63m E e 9677463,58m S inicial desta descrição, onde se fechou este perimetro com 46,00 metros resultando a área de 130.00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropnatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vincuíado ao instituto de Desenvolvimanto do Piaui IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI o apoio técnico e logistico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 69 deSETはいらい de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO



DECRETO Nº16.763 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desepropriação, área de terra situada no Município de Parnaíba - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – 1DEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rua dos Tamoios, próximo a Rua Amapá, no Municipio de Parnaíba – PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia - se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-193241,20m E e 9677603,67m S, elipsoide WGS84. Daí segue confrontando com rua dos Tarnoios distância de 10,0m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-193241,33m E e 9677613,67m S, Daí segue confrontando com Olavo Vieira com distância de 13,0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M-193254,33m E e 9677613,51m S, Daí segue confrontando com Olavo Vieira com distância de 10,0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-193254,20m E e 9677603,51m S, Daí segue confrontando com Olavo Vieira com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas 24 M-193241,2m E e 9677603,67m S inicial desta descrição, onde se fechou este perimetro com 46,00 metros resultando a área de 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEP!.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SCTEMBLO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO



DECRETO Nº 16,764, DE 09 DE SETEMBED DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desepropriação, área de terra situada no Município de Pamaíba - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Avenida São Sebastião, próximo ao conjunto Roberto Broder, no Município de Parnaíba — Pl.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-195507,55m E e 9677981,88m S, elipsoide WGS84.Daí segue confrontando com a Avenida São Sebastião distância de 10,0m ate o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-195517,54m E e 9877994,44m S, Daí segue confrontando com Ronaldo Prado com distância de 13,0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M-195518,10m E e 9677994,44m S, Daí segue confrontando com Ronaldo Prado com distância de 10,0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-195508,11m E e 9677994,87m S, Daí segue confrontando com Ronaldo Prado com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas 24 M-195507,55m E e 9677981,88m S inicial desta descrição, onde se fechou este perimetro com 46,00 metros resultando a área de 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piaui - IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piaul - IDEPL o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI),09 de SETEMBER de 2016.







DECRETO Nº 16.765 , DE 09 DE SETEMB20 DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terre situada no Municipio de Pamaiba - PI, para a instelação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alinea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.N° 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piaul – IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na BR 343 – entroncamento com a Rua Florianópolis, no Município de Pamaíba – Pl.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-199588,04m E e 9679512,12m S, elipsoide WGS84.Daí segue confrontando com a BR 343 distância de 10,0m ate o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-199597,93m E e 9679513,61m S, Daí segue confrontando com Inácio Albuquerque com distância de 13,0m ate o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M-199599,87m E e 9679500,75m S, Daí segue confrontando com Inácio Albuquerque com distância de 10,0m ate o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-199589,98m E e 9679499,26m S, Daí segue confrontando com Inácio Albuquerque com distância de 13,0m ate o vértice 1 de coordenadas 24 M-199588,04m E e 9679512,12m S inicial desta descrição, onde se fechou este perímetro com 46,00 metros resultando a área de 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias á efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logistico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (Pi). 09 de SETE MARAO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO



DECRETO Nº16,766 , DE 09 DE SETEMORODE 2016

Declara de utilidade públice, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Pamalba - Pl, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos l e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea 'e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.N° 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, pera fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perimetro 46,00m, com Endereço na Avenida Piauí / Rua Piripiri, no Município de Parnaiba – Pl.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-207348,86m E e 9680136,66m S, elipsoide WGS84.Daí segue confrontando com a Avenida Piauí distância de 10,0m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-207358,39m E e 9680133,63m S, Daí segue confrontando com Manoel Furtado com distância de 13,0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M- 207354,45m E e 9680121,24m S, Daí segue confrontando com Manoel Furtado com distância de 10,0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-207344,93m E e 9680124,27m S, Daí segue confrontando com Manoel Furtado com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M-207344,93m E e 9680124,27m S, Daí segue confrontando com Manoel Furtado com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas 24 M-207348,86m E e 9680136,66m S inicial desta descrição, onde se fechou este perimetro com 46,00 metros resultando a área de 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refera o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piaui IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16.767 , DE 09 DESETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Pamatba - Pl, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos l e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2° e 5° , allnea "e", 6° , $10 \div 15$, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n° 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piaul — IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42 ,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130.00m², Perimetro 46,00m, com Endereço na Localidade Pedra do Sai, Rodovia PI-116 a 500m da rótula de acesso a praia, no Município de Pamaiba – PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput**, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M – 196185,40 m E e 9689003,54m S , elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com a via de acesso com distancia de 10,00m ate o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M – 196186,90 m E e 9689013,43 m S. Daí segue confrontando-se com Francisco Jose de Araújo com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M – 196199,75m E e 9689011,47m S. Daí segue confrontando-se com Francisco Jose de Araújo com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M – 196198,25 m E e 968901,58 m S. Daí segue confrontando-se com Francisco Jose de Araújo com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M – 196185,40 m E e 968903,64m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se á instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piaul IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art, 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO



DECRETO Nº16.768 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luís Correia - Pl, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos l e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, allnea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, registrado sob AP.010.1.008457/16-42 ,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m². Perímetro 46,00m, com Endereço na Avenida Piauí a 600m da colônia de férias do SERSE, no Município de Luis Comeia — Pl.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M – 211513,37 m E e 9678290,9 m S , elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com Avenida Píauí com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M – 211522,56 m E e 9678286,96 m S. Daí segue confrontando-se com Jacob Pereira com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M – 211517,44 m E e 9678275,01 m S. Daí segue confrontando-se com Jacob Pereira com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M – 211508,25 m E e 9678278,95 m S. Daí segue confrontando-se com Jacob Pereira com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M – 211513,37 m E e 9678290,9 m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piaul IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (Pi), 09 de SETEMBRO de 2016.







DECRETO Nº 16.769, DE 09 DE SETEMBED DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luís Correia - PI, para a instaleção de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adulora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos l e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15. do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piaul – IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-118 após a rotatória com a Avenida que vai para praia do Coqueiro, no Município de Euls Correia — PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 213345,73 m E e 9677477,23 m S , elipsoide WGS 84. Dai segue confrontando-se com a Rodovia PI-116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 213354,94 m E e 9677473,34 m S. Dai segue confrontando-se com Francisco Jose de Silva com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 213360,00 m E e 9677485,31m S. Dai segue confrontando-se com Francisco Jose Silva com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 213350,79 m E e 9677489,21 m S. Dai segue confrontando-se com Francisco Jose Silva com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 213345,73 m E e 9677477,23 m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se á instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piaulí IDEPI o apoio técnico e logistico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de Setembro de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO



DECRETO Nº 16.740 , DE 09 DESETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luis Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Liforal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos l e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alinea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG № 826/2016. datado de 22 de agosto de 2016, do instituto de Desenvolvimento do Piaul – IDEPI, registrado sob AP.010,1.006457/18-42.

DECRETA:

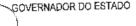
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perlmetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 após a rotatória com a Avenida que vai para praia do Coqueiro, no Município de Luis Correia – PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M – 213640,84 m E e 9877353,52 m S , elipsoide WGS 84. Dal segue confrontando-se com Rodovia Pi 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M – 213650,05 m E e 9877349,63 m S. Dal segue confrontando-se com Onofre Junior com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M – 213655,11 m E e 9677361,60m S. Dal segue confrontando-se com Onofre Junior com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M – 213645,90 m E e 9677365,50 m S. Dal segue confrontando-se com Onofre Junior com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M – 213640,84 m E e 9677353,52 m S. Inicial desta descrição onde se fechou este perimetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisoria do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI o apoio tácnico e logistico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI).09 de SETEMBRO de 2016.







DECRETO Nº 16 741 , DE 09 DE SETEMBRODE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luís Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litorai.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3,365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federat nº 2,766, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.N° 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí — IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 a cerca de 370m antes da ponte do Sobradinho, no Município de Luis Correia –

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M = 217233,54 m E e 9675386,43 m S , elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com Rodovia PI 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M = 217242,30 m E e 9675381,61 m S. Daí segue confrontando-se com Gastão Rodrigues com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M = 217248,57 m E e 9675393,00m S. Daí segue confrontando-se com Gastão Rodrigues com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M = 217239,81 m E e 9675397,82 m S. Daí segue confrontando-se com Gastão Rodrigues com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M = 217233,54 m E e 9675396,43 m S. inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Plauí IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piaul IDEPI o apoio técnico e logistico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO



DECRETO Nº 16.772, DE 09 DE SETEMBAO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luis Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litorat.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts, 2º e 5º, alínea "e°, 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.N° 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 a cerca de 110m antes da ponte do Sobradinho, no Município de Luis Correia – PI

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M ~ 217461,35 m E e 9675261,25 m S , elipsoide WGS 84. Dal segue confrontando-se com Rodovia PI 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M ~ 217470,29 m E e 9675256,76 m S. Dal segue confrontando-se com Gastão Rodrigues com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M ~ 217776,12 m E e 9675268,38m S. Dal segue confrontando-se com Gastão Rodrigues com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M ~ 217467,18 m E e 9675272,87 m S. Dal segue confrontando-se com Gastão Rodrigues com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M ~ 217461,35 m E e 9675261,25 m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

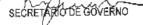
- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bern, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piaul IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fial cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), OG de SETEMBRO de 2016.







DECRETO Nº 16.773 , DE 09 DE SETEMBRODE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Murricípio de Luís Correia - Pl. para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora de Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que the conferem os incisos le XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3,365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2,786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42 ,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perimetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 a cerca de 340m antes da ponte do Sobradinho, no Município de Luís Correia –

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M – 217823,09 m E e 9675206,7 m S , elipsoide WGS 84. Dal segue confrontando-se com Rodovia PI 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M – 217832,21 m E e 9675210,81 m S. Dai segue confrontando-se com Gastão Rodrigues com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M – 217826,85 m E e 9675222,66m S. Dai segue confrontando-se com Gastão Rodrigues com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M – 217817,74 m E e 9675218,54 m S. Dai segue confrontando-se com Gastão Rodrigues com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M – 217823,09 m E e 9675206,7 m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Píaul IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orgamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPL o apoio técnico e logistico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SOFEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO



DECRETO Nº16.744 , DE 09 DESETEMBRO DE 2016



DECRETO Nº16,775, DE 09 DE SETEMB20 DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luís Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2° e 5° , alínea "e", 6° , 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF DG.Nº 826/2018, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí — IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42

DECRETA:

Art. 1º Fica dectarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m². Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 a cerca de 1.840m antes do entrocamento Maramar/Macapá, no Município de Luis Correia — PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M – 2189903,37 m E e 9675681,26 m S , elipsoide WGS 84. Dai segue confrontando-se com Rodovia Pl 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M – 218912,53 m E e 9675685,27 m S. Dai segue confrontando-se com Pedro Jorge da Silva com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M – 218997,31 m E e 9675697,18m S. Dai segue confrontando-se com Pedro Jorge da Silva com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M – 218998,15 m E e 9675693,17 m S. Dai segue confrontando-se com Pedro Jorge da Silva com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M – 2189903,37 m E e 9675681,26 m S inicial desta descrição onde se fechou este perimetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauj. IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lej.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), OP deSETEMISEO de 2016.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luís Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos l e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 828/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130.00m². Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia Pl-116 a cerca de 200m antes da estrada que vai para Macapá/ Maramar, no Município de Luís Correia — Pl.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput,** tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado petas coordenadas UTM 24 M – 220713,65 m E e 9675864,48m S , elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com Rodovia PI 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M – 220723,56 m E e 9675863,14 m S. Daí segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M – 220725,30 m E e 9675876,02m S. Daí segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M – 220715,39 m E e 9675877,36 m S. Daí segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M – 220713,65 m E e 9675864,48m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI o apoio técnico e logistico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETATIO DE GOVERNO

SECRETARIO DE GOVERNO

SOVERNADOR DO ESTADO



DECRETO Nº 16.776 , DE 09 DESETEMBRO DE 2016

Declare de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luís Correia - PI, para e instelação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litorai.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos l e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, afterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perimetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 a cerca de 400m antes da estrada que vai para Macapá/ Maramar, no Município de Luís Correia – Pt.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput**, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M – 221016,91 m E e 9675777,03m S , elipsoide WGS 84. Dai segue confrontando-se com Rodovia PI 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M – 221025,26 m E e 9675771,51m S. Dai segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M – 221032,42 m E e 9675782,36m S. Dai segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M – 221024,08 m E e 9675787,37 m S. Dai segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 13,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M – 221024,08 m E e 9675777,03m S inicial desta descrição onde se fechou este perimetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvímento do Piaul IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), heta G de SETEMBRO de 2016.







DECRETO Nº 16 744 , DE 09 DESETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luís Correia - Pl, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos (e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piaul – IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42 .

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 a cerca de 520m após a estrada que vai para Sobradinho, no Município de Luís Correia – PI

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput, t**em a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M – 2223315,69 m E e 9674505,12m S , elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com Rodovia PI 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M – 222319,52 m E e 9674495,89m S. Daí segue confrontando-se com Ribamar Coresma Junior com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M – 222331,53 m E e 9674500,87m S. Daí segue confrontando-se com Ribamar Coresma Junior com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M – 222327,69 m E e 9674510,11 m S. Daí segue confrontando-se com Ribamar Coresma Junior com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M – 2223315.69 m E e 9674505,12m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de ímissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piaul IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias á efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO



DECRETO Nº 16 778, DE 09 DESETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luís Correia - Pl., para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2° e 5° , alínea "e", 6° , 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, afterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piaul ~ IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42 .

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 a cerca de 780m antes da estrada que vai para Sobradinho, no Município de Luís Correia – PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M – 222400,36 m E e 9674302,07m S , elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com Rodovia Pl 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M – 222404,19 m E e 9674292,83m S. Daí segue confrontando-se com Ribarnar Coresma Junior com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M – 222416,20 m E e 9674297,82m S. Daí segue confrontando-se com Ribarnar Coresma Junior com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M – 222412,36 m E e 9674307,06 m S. Daí segue confrontando-se com Ribarnar Coresma Junior com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M – 222410,36 m E e 9674302,07m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130.00m²

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral,
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias á efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piaul IDEPI o apoio técnico e logistico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), og de setembles de 2016.

OVERNADOR DO ESTADO

SECRÉTARIO DE GOVERNO



DECRETO Nº16,749, DE 09 DESCTEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luís Correia - Pl, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adulora do Litorai.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Faderal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piaui – IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42 .

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia P1-116 a cerca de 1.180m após a estrada que vai para Sobradinho, no Município de Luís Correia — PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M – 222538,07 m E e 9673969,60m S , elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com Rodovia PI 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M – 222541,90 m E e 9673960,37m S. Daí segue confrontando-se com Ribamar Coresma Junior com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M – 222553,91 m E e 9673965,35m S. Daí segue confrontando-se com Ribamar Coresma Junior com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M – 222550,07 m E e 9673974,59 m S. Daí segue confrontando-se com Ribamar Coresma Junior com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M – 222538,07 m E e 9673969,60m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3° É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), OG de SGTEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO



DECRETO Nº 16780, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016



DECRETO Nº 16.781, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Municipio de Luís Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, Instituto de Desenvolvimento do Piaul - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imovel com area total de 130,00m². Perimetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 a cerca de 2000m após a ponte do Rio Cardoso, no Município de Luis Correia --

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 224374.07 m E e 9670471.87m S , elipsoide WGS 84. Dai segue confrontando-se com Rodovia PI 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 224376,46 m E e 9670461,96m S. Dai segue confrontando-se com Valberto Araujo Pereira com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 224389,08 m E e 9670465,07m S. Dai segue confrontando-se, com Valberto Araujo Pereira com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 224386,69 m E e 9870474,78 m S. Dal segue confrontando-se, com Valberto Araujo Pereira com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 224374,07 m E e 9670471,67m S inicial desta descrição onde se fechou este perimetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piaul - IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoría Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação da desapropriação de que trata o presenta Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piaul -IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), OP de SETEMISKO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luis Correia - PI, para a instelação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII. do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/18-42,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 a cerca de 2.140m antes de Carapebas, no Município de Luis Correia - Pl.

Perágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 224723,86 m E e 9669054,14m S . elipsoide WGS 84. Dai segue confrontando-se com Rodovia Pi 116 com distância de 10,00m até o vertice 2 de coordenadas UTM 24 M - 224726,06 m E e 9889044,43m S. Daí seque confrontando-se com João Pereira com distância de 13.00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M ~ 224389,08 m E e 9669047,55m S. Dal segue confrontando-se com João Pereira com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 224736,28 m E e 9669057,26 m S. Daí segue confrontando-se com João Pereira com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 224723,66 m E e 9869054,14m S inicial desta descrição onde se fechou este perimetro com 46.00m resultando a área com 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instiluto de Desenvolvimento do Piaul - IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada postenormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que treta o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí -IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO



DECRETO Nº 16.482, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 16.483, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luís Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos l e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Faderal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piaul – IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42

DECRETA:

Art. 1º Fica dectarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130.00m², Perímetro 48,00m, com Endereço na Rodovia PI-116 a cerca de 4.840m antes de Carapebas, no Município de Luís Correia — PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M – 226604,98 m E e 9663017,09m S , elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com Rodovia PI 116 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M – 226608,32 m E e 9663007,67m S. Daí segue confrontando-se com Miguel Napoleão com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M – 226620,57 m E e 9663012,00m S. Daí segue confrontando-se com Miguel Napoleão com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M – 226617,24 m E e 9663021,43 m S. Daí segue confrontando-se com Miguel Napoleão com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M – 226604,98 m E e 9663017,09m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litorat.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauf IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de 5676MB2D de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situeda no Município de Luis Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adulora do Litoral

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do instituto de Desenvolvimento do Piaul — \pm IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42 .

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Rodovia PI-301 a cerca de 4.240m após entrocamento PI-301/BR 402, no Município de Luís Correia – PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M = 232430,56 m E e 9663357,32m S , elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com Rodovia PI 301 com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M = 232435,43 m E e 9663366,05m S. Daí segue confrontando-se com Francisco das Chagas Silva com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M = 232424,08 m E e 9663372,38m S. Daí segue confrontando-se com Francisco das Chagas Silva com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M = 232419.21 m E e 9663363,65 m S. Daí segue confrontando-se com Francisco das Chagas Silva com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M = 232430,56 m E e 9663357,32m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130.00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se A instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado ná posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste dacreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lej.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orgamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piaui IDEPL o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), OB de SETEMASCO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO



DECRETO Nº 16 784, DE 09 DE SETEMB20 DE 2016



DECRETO Nº16.785 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áree de terra situada no Municipio de Luís Correia - Pl, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Liloral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos (e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 828/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piaul – iDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42 .

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perimetro 46,00m, com Endereço na Localidade Barramares a 570m do entrocamento Rodovia PI-116 com a via de acesso a localidade, no Município de Luís Correia – PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput**, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M – 215130,77 m E e 9677089,90m S , elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com a via de acesso a Barramares com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M – 215138,50 m E e 9677086,24m S. Daí segue confrontando-se com Barramares Turismo Hotelaria com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M – 215146,75 m E e 9677086,19m S. Daí segue confrontando-se com Barramares Turismo Hotelaria com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M – 215139,01 m E e 9677079,85 m S. Daí segue confrontando-se com 6arramares Turismo Hotelaria com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M – 215130,77 m E e 9677089,90m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por vía negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piaul IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), QS de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO

desapropriação, área de terra situada no Município de Luis Correia - PI, para a instalação de equipamentos raferentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

Declara de utilidade pública, para fins de

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos ! e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauli – IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42 ,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Localidade Arrombado a 3,0km do entrocamento Rodovia PI-116 com a vía de acesso a localidade, no Município de Luís Correia – PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput, t**em a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M ~ 218572,89 m E e 9677886,58m S , elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com a via de acesso a Arrombado com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M ~ 218581,57 m E e 9677891,54m S. Daí segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M ~ 218575,13 m E e 9677902,83m S. Daí segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M ~ 21856,44 m E e 9677897,87 m S. Daí segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M ~ 218572,89 m E e 9677886,58m S inicial desta descrição onde se fechou este perimetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piaul IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

Teresina(PI) - Segunda-feira, 12 de setembro de 2016 • Nº 171



DECRETO Nº 16 786 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2016



DECRETO Nº 16 487, DE 09 DESETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropnação, área de tema situada no Municipio de Luís Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições fegais que lhe conferem os incisos l e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de majo de 1956:

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piaul – IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m³. Perímetro 46,00m, com Endereço na Localidade Carnaubal a 1,5km da Rodovia Pi-116 com a via de acesso a localidade, no Município de Luís Correia – Pl.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M – 215571,17 m E e 9674539,34m S , elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com a via de acesso a Carnaubal com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M – 215580,25 m E e 9674543,52 m S. Daí segue confrontando-se com Domingos Araújo de Sousa com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M – 215574,81m E e 9674555,33m S. Daí segue confrontando-se com Domingos Araújo de Sousa com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M – 215565,73 m E e 9674551,15 m S. Daí segue confrontando-se com Domingos Araújo de Sousa com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M – 215571,17 m E e 9674539,34m S inicial desta descrição onde se fachou este perimetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piaul IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orgamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piaul IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SOTEMBLO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETABLE DE GOVERNO

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Municipio de Luís Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que the conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alinea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piaul – IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42 .

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço a 360m do entrocamento da Rodovia PI-116 com a via de acesso a localidade, no Município de Luís Correia – Pt.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput**, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 227268,28 m E e 9677824,17m S , elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com a via de acesso a Arrombado com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 227261,21 m E e 9677831,24 m S. Daí segue confrontando-se com Ribamar Coresma Junior com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 227252,02m E e 9677822,04m S. Daí segue confrontando-se com Ribamar Coresma Junior com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 227259,10 m E e 9677814,97 m S. Daí segue confrontando-se com Ribamar Coresma Junior com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 227268,28 m E e 9677824,17m S inicial desta descrição onde se fechou este perimetro com 46,00m resultando a área com

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Píauí IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao instituto de Desenvolvimento do Piaul IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO



DECRETO Nº 16,788, DE 09 DESETEMBRO DE 2016



DECRETO Nº 16489 , DE 09 DE SETEMIS PO DE 2016

Declara de utilidade pública, pera fins de desapropriação, área de terre situade no Municipio de Luís Correle - PI, para e instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos ! e XIII, do art. 102, da Constituição Estaduai,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2^{o} e 5^{o} , alinea "e", 6^{o} , 10 e 15, do Decreto-Lei Federal n^{o} 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n^{o} 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço a 720m do entrocamento da Rodovia PI-315 com a via de acesso a localidade, no Município de Luis Correja — PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput**, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M – 226471,68 m E e 9678919,16m S , elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com a via de acesso a Arrombado com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M – 226462,14 m E e 9678916,15 m S. Daí segue confrontando-se com Francisco das Chagas Sousa com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M – 226466,05m E e 9678903,75m S. Daí segue confrontando-se com Francisco das Chagas Sousa com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M – 226475,59 m E e 9678906,78 m S. Daí segue confrontando-se com Francisco das Chagas Sousa com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M – 226471,68 m E e 9678919,16m S inicial desta descrição onde se fechou este perimetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

- Art. 2º A área a que se rafere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de ímissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piaul - IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por vía negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI o apoio técnico e logistico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBAO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luís Correia - Pl, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos l e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piaul – IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Localidade Mixiriqueira, 520m do entrocamento da Rodovia PI-116, 420m antes da ponte do Rio Cardoso, no Município de Luís Correia — PI.

Parágrafo único, A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M – 222856,52 m E e 9672144,31m S , elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com a via de acesso a Mixinqueira com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M – 222862,21 m E e 9672136,08 m S. Daí segue confrontando-se com Raimundo Coutinho de Miranda com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M – 222872,90m E e 9672143,48m S. Daí segue confrontando-se com Raimundo Coutinho de Miranda com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M – 222867,21 m E e 9672151,70 m S. Daí segue confrontando-se com Raimundo Coutinho de Miranda Sousa com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M – 222856,52 m E e 9672144,31m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piaul IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orgamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI o apoio técnico e togístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de 5GTEMBRO de 2016.

OVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16.790 , DE 09 DESETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luís Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAÚI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos l e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 8º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3,365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2,786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Píaul - IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Localidade Camurupim, 1,5km do entrocamento da Rodovia PI-116/BR402, no Município de Luís Correia – PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado petas coordenadas UTM 24 M – 226856,69 m E e 9658824,20m S , elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com a via de acesso a Camurupim com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M – 226860,12 m E e 9658833,59 m S. Daí segue confrontando-se com Daniel Rodrigues com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M – 226847,91m E e 9658838,05m S. Daí segue confrontando-se com Daniel Rodrigues com distância de 10,00m até o vértice de coordenadas UTM 24 M – 226844,48 m E e 9658828,65 m S. Daí segue confrontando-se com Daniel Rodrigues Sousa com distância de 13,00m ate o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M – 226856,69 m E e 9658824,20m S inicial desta descrição onde se fechou este perimetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauj. IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orgamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piaul IDEPI o apoio técnico e logistico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), OB de SCIEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO



DECRETO Nº16.791, DE OG DESETEMBED DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Luis Correia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras de Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alinea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piaul — IDEPI, registrado sob AP 010 1 006457/16-42 .

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço na Localidade Carapebas, 770m do entrocamento Rodovia PI-116, 4,8km após a ponte sobre o Rio Cardoso, no Município de Luís Correia – Pt.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput**, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M – 226856,69 m E e 9658824,20m S , elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com a via de acesso com distância de 10,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M – 226860,12 m E e 9658633,59 m S. Daí segue confrontando-se com Lindomar Almeida com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M – 226847,91m E e 9658838,05m S. Daí segue confrontando-se com Lindomar Almeida com distância de 10,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M – 226844,48 m E e 9658828,66 m S. Daí segue confrontando-se com Lindomar Almeida com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M – 226856,69 m E e 9658824,20m S inicial desta descrição onde se fechou este perimetro com 46,00m resultando a área com 130,00m².

- Art, 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piaul - IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao instituto de Desenvolvimento do Piaul IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), OS de SCIEMORO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO



DECRETO Nº 16.492 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Cejueiro da Praia - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e³, 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

CONSIDERANDO o OF.DG.№ 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piaul – IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42 ,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 156,00m², Perímetro 50,00m, com Endereço na Localidade Barrinha, ao lado da praça principal, no Município de Cajueiro da Praia – Pl.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput**, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M = 234598,05 m E e 9677625,26m S , etipsoide WGS 84. Dal segue confrontando-se com a via de acesso com distância de 12,00m ate o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M = 234601,67 m E e 9677613,81m S. Dal segue confrontando-se com Jose Rodrigues da Costa com distância de 13,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M = 234589,28m E e 9677609,90m S. Dal segue confrontando-se com Jose Rodrigues da Costa com distância de 12,00m ate o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M = 234585,65 m E e 9677621,34 m S. Dal segue confrontando-se com Jose Rodrigues da Costa com distância de 13,00m ate o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M = 234598.05 m E e 9677825,26m S inicial desta descrição onde se fechou este perimetro com 50,00m resultando a área com 158.00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ad Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de Se TE MROO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16.493 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Municipio de Cajueiro da Praia - Pl. para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piaui — IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42 ,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 2.000,00m², Perímetro 180,00m, com Endereço localizado no Entrocamento BR 402/Pl 301, no Município de Cajueiro da Praia – Pl.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput**, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M - 230326,67 m E e 9659788,67m S, elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com a via de acesso com distância de 40,00m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M - 218581,57 m E e 9677891,54m S. Daí segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 50,00m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M - 230346,75m E e 9659829,47m S. Daí segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 40,00m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M - 230309,25 m E e 9659815,54 m S. Daí segue confrontando-se com SALBRAS com distância de 13,00m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M - 230326,67 m E e 9659768,67m S inicial desta descrição onde se fechou este perimetro com 180,00m resultando a área com 2000,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.
- Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI o apoio técnico e logistico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SSTEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO



DECRETO Nº 16.794, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Ilha Grande - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos le XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, alínea "e", 6º, 10 e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

considerando o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 130,00m², Perímetro 46,00m, com Endereço ao Leste do Rio Igaraçu, logo após a Ponte Simplício Dias na PI 116, no Município de Ilha Grande – PI.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput**, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia - se em vértice denominado vértice 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M-190567,60m E e 969078,97m S, elipsoide WGS84.Daí segue confrontando com Maria da Conceição Almeida Brito distância de 10,0m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M-190576,78m E e 9679075,01m S, Daí segue confrontando com Maria da Conceição Almeida Brito com distância de 13,0m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M-190571,62mE e 9679063,08m S, Daí segue confrontando com Maria da Conceição Almeida Brito com distância de 10,0m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M-190567,60m E e 969078,97m S, Daí segue confrontando com Maria da Conceição Almeida Brito 190562,44m E e 969067,04m com distância de 13,0m até o vértice 1 de coordenadas 24 M-190567,60m E e 9679078,97m S inicial desta descrição, onde se fechou este perímetro com 46,00 metros resultando a área de 130,00m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SETEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 16.796, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Ilha Grande - PI, para a instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2° e 5° , alínea "e", 6° , 10 e 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n° 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o OF.DG.Nº 826/2016, datado de 22 de agosto de 2016, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, registrado sob AP.010.1.006457/16-42,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel com área total de 578,55m², Perímetro 98,56m, com Endereço localizado atrás do Santuário da Mãe dos Pobres, no Município de Ilha Grande – Pl.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o **caput**, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia-se em um vértice denominado 1 determinado pelas coordenadas UTM 24 M – 186661,15 m E e 9684452,40m S , elipsoide WGS 84. Daí segue confrontando-se com a via de acesso com distância de 25,88m até o vértice 2 de coordenadas UTM 24 M – 186680,92 m E e 9684469,09m S. Daí segue confrontando-se com Diocese de Parnaíba com distância de 29,93m até o vértice 3 de coordenadas UTM 24 M – 186689,01m E e 9684440,27m S. Daí segue confrontando-se com Diocese de Parnaíba com distância de 23,55m até o vértice 4 de coordenadas UTM 24 M – 1866666,33 m E e 9684433,91 m S. Daí segue confrontando-se com Diocese de Parnaíba com distância de 19,20m até o vértice 1 de coordenadas UTM 24 M – 186661,15 m E e 9684452,40m S inicial desta descrição onde se fechou este perímetro com 98,56m resultando a área com 578.55m².

- Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à instalação de equipamentos referentes aos serviços e obras da Adutora do Litoral.
- Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.
- Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento, vinculado ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI.
- Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de SGTEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E

EXONERAR, OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

KERCIA COSTA CHAVES NASTACIO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2016.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2016

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE nº 137, de 21 de julho de 2016, Pág. 9

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, R E S O L V E

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GABRIEL SIRQUEIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

Of. 6500

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO MADI COORDENADORIA DE DESENVOCYMENTO



PORTARIA Nº 013/2016-GAB.

Teresina(PI), 01 de Junho de 2016

A COORDENADORADE DESENVOLVIMENTO SOCIALE LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a **COORDENADORIADE DESENVOLVIMENTO SOCIALE LAZERDO**

ESTADO DO PIAUÍe:

EMPRESA: ANATURISMOLTDA.

CONTRATO: N° 14/2016

FUNDAMENTAÇÃO: Liberação nº 0151/2016-DL/SEADPREVI/PI, Pregão nº 001/2015 – SLC-DL/SEADPREVI/PI-SRP, na Lei 10.520 e Subsidiariamente a lei N° 8.666/93, que que consta no Processo Administrativo Nº 16/2016.

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) passagens aéreas ida e volta. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Junho de 2016. FISCAL TITULAR: JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA Matricula 295.660-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRADE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora da CDSOL

PORTARIANº 014/2016-GAB.

Teresina(PI), 12 de Agosto de 2016

A COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIALE LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a COORDENADORIADEDESENVOLVIMENTOSOCIALELAZERDO ESTADODO PIAUÍe:

EMPRESA: R.B PORTELA REGO & CIALTDA-SHOPPINGRAFICA STORE

CONTRATO: Nº 15/2016

ESTADO DO PIAUÍe:

FUNDAMENTAÇÃO: Liberação n° 0242/2016-DL/SEADPREVI/PI, Pregão n° 001/2014 – DLCA-/SEAD-BENS COMUNS-SRP, na Lei 10.520/2002 e Subsidiariamente a lei N° 8.666/93, que consta no Processo Administrativo N° 108/2016.

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 01(um) do mês de julho de 2016 e encerramento no dia 01 (um) no mês de junho de 2017, podendo ser prorrogado por igual período.

FISCALTITULAR: JULIANNASANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA Matricula 295.660-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora da CDSOL

PORTARIANº 015/2016-GAB. Teresina(PI), 1º de Agosto de 2016

ACOORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIALE LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a **COORDENADORIADE DESENVOLVIMENTO SOCIALE LAZERDO**

EMPRESA: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO ESISTEMAS LIDA. CONTRATO: № 16/2016

FUNDAMENTAÇÃO: Liberação n° 0385/2016-DL/SEADPREVI/PI, Pregão n° 008/2016-ADAPI-SERVIÇOS COMUNS-SRP, na Lei 10.520/2002 e Subsidiariamente a lei N° 8.666/93, no que consta no Processo Administrativo N° 181/2016.

OBJETO: Locação de 02 (dois) equipamentos fotocopiadoras multifuncionais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Agosto de 2016. FISCALTITULAR: JULIANNASANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA Matricula 295.660-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora da CDSOL

PORTARIANº 016/2016-GAB. Teresina(PI), 25 de Agosto de 2016 **A COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e com base no

artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a COORDENADORIADE DESENVOLVIMENTO SOCIALE LAZER DO ESTADO DO PIAUÍe:

EMPRESA: IR ENVENHARIA LTDA

CONTRATO: Nº 18/2016

FUNDAMENTAÇÃO: Processo referente à Tomada de Preços N° 002/2016 e em conformidade com as normas da Lei N° 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo N° 66/2016.

OBJETO: Construção de Praça Pública do Povoado Maria Preta na cidade de Simões/PI.

VIGÊNCIA: 195 (cento e noventa e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

FISCALTITULAR: ANDRESSA KARYNE COELHO RIBEIRO CPF 048.461.633-18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 017/2016-GAB. Teresina(PI), 25 de Agosto de 2016

ACOORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo indicada, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a

COORDENADORIADE DESENVOLVIMENTO SOCIALE LAZERDO ESTADO DO PIAUÍe:

EMPRESA: CONSTRUTORA VR2 LTDA.

CONTRATO: N° 19/2016

FUNDAMENTAÇÃO: Processo referente à Tomada de Preços N° 003/2016 e em conformidade com as normas da Lei N° 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo N° 072/2016.

OBJETO: Recuperação da estrada que liga o Município de São Miguel do Tapuio ao Povoado São Francisco.

VIGÊNCIA: 195 (cento e noventa e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato. FISCALTITULAR: ANDRESSA KARYNE COELHO RIBEIRO CPF 048.461.633-18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRADE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 020/2016-GAB. Teresina(PI), 05 de Setembro de 2016

A COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIALE LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a COORDENADORIADE DESENVOLVIMENTO SOCIALE LAZER DO ESTADO DO PIAUÍe:

EMPRESA: OFÍCIOS DA CASAARTE E DECORAÇÕES EIRELILTDA CONTRATO: № 22/2016

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II da Lei N° 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de fabricação e montagem de persiana.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2016, contados a partir de 05 de setembro de 2016.

FISCAL TITULAR: JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA - Matricula 295.660-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRADE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora da CDSOL

PORTARIA Nº 002/2015-GAB. Teresina(PI), 10 de Novembro de 2015

A COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SOCIALE LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo indicada para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a **COORDENADORIADE DESENVOLVIMENTO SOCIALE LAZER DO**

EMPRESA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOSLIDA

CONTRATO: N° 02/2015

ESTADO DO PIAUÍe:

PROCESSOADMINISTRATIVO: 02/2015

FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo n°02/2015, Pregão Eletrônico n°011/2015-SRP/ALEPI, ARPN°016/2015, Liberação referente ao Of.129/2015/CPL/ALEPI, Lei 10.520/2002, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 5.504/2005, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Estadual 6.301/2013, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente a Lei N° 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços terceirizados de locação de mão de obra.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses, contados a partir de 10 de novembro de 2015

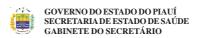
FISCAL TITULAR: JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA - Matricula 295.660-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMONE PEREIRADE FARIAS ARAÚJO

Coordenadora da CDSOL

Of. 197



PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 031/2016.

Teresina-PI, 18 de agosto de 2016.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 031/2016, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. GILSON ALVES DA COSTA, MILTON SOARES DE JESUS e JOÃO SALES NETO, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos descritos no Memo. de n.º 079/2016-DIPE, subscrito pelo seu Diretor de Inteligência e Proteção Externa, Ten Cel PM Luís Antônio Pitombeira da Costa, coalescida aos autos, datado de 08 de julho de 2016, dando conta da prática de conduta irregular supostamente praticada por servidores da Casa de Custódia, até o momento não identificados, caso a denúncia seja comprovada os referidos servidores serão responsabilizados na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor MILTON SOARES DE JESUS, como presidente suplente, e a servidora JOANA LEOCADIA TABATINGA CARDOSO, como Secretários-Sindicantes, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 18 de agosto de 2016.

Dr. Danjel Carvalho Oliveira Valente SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 032/2016.

Teresina-PI, 18 de agosto de 2016.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 032/2016, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. GILSONALVES DA COSTA, MILTON SOARES DE JESUS e JOAO SALES NETO, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos descritos no Memo n.º 2271/2016-DUAP, subscrito pelo Diretor da DUAP, Sr. Enemesio Lima de Souto Junior, coalescida aos autos, datado de 17 de agosto de 2016, dando conta da pratica de conduta irregular supostamente praticada pelo servidor JOSÉ AIRTON FRANÇA

DOS SANTOS, caso a denúncia seja comprovada o referido servidor será responsabilizado na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor JOÃO SALES NETO, como presidente suplente, e a servidora JOANA LEORCADIO TABATINGA CARDOSO, como Secretária-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 18 de agosto de 2016.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 033/2016.

Teresina-PI, 24 de agosto de 2016.

"Instaura a Sindicância Administrativa nº 033/2016, designa os membros sindicantes e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. GILSONALVES DA COSTA, MILTON SOARES DE JESUS e JOÃO SALES NETO, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o desígnio de apurar os fatos descritos no Memo. n.º 2304/2016-DUAP, subscrito pelo Diretor da DUAP, Sr. Enemésio Lima de Souto Júnior, coalescida aos autos, datado de 19 de agosto de 2016, dando conta da morte do detento ALDAIR DA SILVAAMORIM, na Casa de Custódia, em Teresina-PI, no dia 02 de agosto de 2016, caso seja comprovada responsabilizada por parte de algum servidor, os mesmos serão punidos na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor MILTON SOARES DE JESUS, como presidente suplente, e a servidora JOANA LEOCADIA TABATINGA CARDOSO, como Secretária-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 24 de agosto de 2016.

> *Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente* SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

> > Of. 729



PORTARIA Nº 011/2016

Campo maior, 15 de agosto de 2016

EMENTA: Dispõe sobre designação dos membros da CPL.

A diretoria do Hospital Regional Leônidas Melo – HRLM, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO os termos do artigo 51,§ 4º da Lei nº 8.666/93, que trata da investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, para o cargo de pregoeiro do HRLM o Sr. Washington Carlos da Costa Araújo, CPF 150.620.403-10, e CPLVera Lúcia Pires Lages CPF 152.251.603-44 (Presidente), Poliana Alves Veloso CPF 999.172.623-34 (Membro) e Olenka de Sousa Dantas Wanderley CPF 798.796.674-68 (Membro) para os cargos de presidente e membros desta comissão respectivamente.

II – OFICIAR os titulares da comissão nomeada neste ato, para juntar a este expediente as suas portarias ou outro documento similar objetivando comprovar a condição de servidores efetivos do quadro permanente da administração pública;

III – COMPETE a Comissão Permanente de licitação, em conformidade com a Constituição Federal, seguindo as diretrizes da Lei 8.666/93, receber, processar, examinar e julgar os procedimentos legais alusivos as licitações para aquisições de bens e materiais, contratações de serviços, abras e locações de bensmóveis, organizando e mantendo atualizada toda a documentação relativa e necessárias ao andamento dos processos.

IV – A vigência desta portaria compreenderá ao período de 15 de agosto de 2016 a 15 de agosto de 2017;

 $\boldsymbol{V}-Revogadas$ as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor á partir desta data.

Cientifique-se e CUMPRA-SE.

LAIANNE DE SOUSA SANTOS Diretora do HRLM

Of. 042





PORTARIA GAB.DIGER/ 160 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor Francisco Sambaiba dos Santos, Coordenador, matrícula nº 292.269-0, como Tomador de Suprimento de Fundos da Coordenadoria Regional de Campo Maior.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de Setembro de 2016

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 161 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

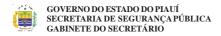
Artigo 1º - Nomear o servidor Lucas de Oliveira Machado Gomes, Coordenador, matrícula nº 308.848-X, como tomador de Suprimento de Fundos da Coordenação Regional de Campo Maior.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de Setembro de 2016

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira DIRETOR GERAL Of. 631



Portaria n °12.000 - 0222/GS/2016

Teresina, 22 de agosto de 2016.

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar o servidor **ARMANDINO PINTO DE MOURA**, Delegado de Polícia Civil, Mat. nº 130.071-7, como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5°, ₈2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 22 DE AGOSTO DE 2016.

Fábio Abreu Costa Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria n °12.000 - 0223/GS/2016

Teresina, 22 de agosto de 2016.

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da
Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Designar a servidora **CHRISTIANE ARAÚJO FONTELES VASCONCELOS**, Delegada de Polícia Civil, Mat. nº 194.575-X como **Tomador de Suprimento de Fundos** da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 5°, 2° do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 22 DEAGOSTO DE 2016.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
Of. 873

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 516-GDG/2016

O Del. **RIEDELBATISTA DOS SANTOS REINAL DO- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n°. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da portaria nº 027-GD/AN-2015, que estabelece o cronograma de férias da Polícia Civil do Estado do Piauí:

CONSIDERANDO ainda o afastamento do Delegado Flávio Rangel de Melo Sousa durante o mês de setembro de 2016, em virturde de gozo de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n°. **108.614-6**, **para exercer temporáriamente a Titularidade da Delegacia do 13º Distrito Policial**, em Teresina, no período de **01 a 30 de setembro de 2016**, sem prejuízo do desempenho de suas atribuições junto ao 01º DP no período de 01 a 06 de setembro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Agosto de 2016.

> Del. **RIEDELBATISTA DOS S. REINALDO** Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 518-GDG/2016

O Del. **RIEDELBATISTADOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERALDA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n°. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da portaria nº 027-GD/AN-2015, que estabelece o cronograma de férias da Polícia Civil do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO ainda o afastamento do Delegado Rodrigo Moreira Rodrigues durante o mês de setembro de 2016, em virturde de gozo de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA LAURA DE BRITO MONTEIRO NETA, matrícula nº. 130.086-5, Delegada Titular da Comissão Estratégica de Assuntos Especiais (Detran), para exercer temporária e cumulativamente a Titularidade da Delegacia do 05º Distrito Policial, em Teresina, durante o período de 01 a 30 de setembro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Agosto de 2016.

Del. RIEDELBATISTADOS S. REINALDO

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 520-GDG/2016

ODel RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERALDA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor EDVALDO MACHADO DE CARVALHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.700-4, oriundo Central de Flagrantes, junto ao Instituto de Criminalística, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Setembro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 521-GDG/2016

ODel. RIEDELBATISTADOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERALDAPOLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor FÉLIX LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.498-6, oriundo do 21º DP, junto à Delegacia do 02º Distrito Policial, em Teresina/PÍ, onde deverá exercer suas funções, em expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Setembro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 522-GDG/201

ODel RIEDELBATISTADOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERALDA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE

LOTAR o servidor ADAILTON SOARES VILELA, Agente de Polícia Civil, matrícula n°. 108.511-5, oriundo do 01° DP, junto à Delegacia do 11° Distrito Policial, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Setembro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 523-GDG/2016

ODel. RIEDELBATISTADOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERALDAPOLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor FRANCISCO MARQUES DE SOUSA MEDEIROS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 130.159-4, oriundo do 01º DP, junto à Delegacia do 08º DP, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Setembro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 524-GDG/2016

ODel. RIEDELBATISTADOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERALDAPOLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor LUIZ CARLOS VIEIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.499-2, oriundo do 13º DP, junto à Delegacia do 01º Distrito Policial, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Setembro de 2016.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 525-GDG/2016

ODel. RIEDELBATISTADOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERALDAPOLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor LUCIANO LÍVIO DA COSTA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.497-6, oriundo do 21º DP, junto ao Esforço Concentrado para a Conclusão de Procedimentos Policiais Devolvidos

Diário Oficial

da Justiça, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Setembro de 2016.

> Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 526-GDG/2016

ODel.RIEDELBATISTADOS SANTOS REINALDO-DELEGADO GERAL DAPOLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1°, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor GIVALDO SANTOS PEREIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 130.165-9, oriundo do 04º DP, junto ao Esforço Concentrado para a Conclusão de Procedimentos Policiais Devolvidos da Justiça, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Setembro de 2016.

> Del. RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

> > Of. 2229



ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 452, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

Dispensa Oficial da função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial I da Polícia Militar do Piauí (GTAPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO

PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, CONSIDERANDO o constante no § 1°, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

- Art. 1º Dispensar da função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial I da Polícia Militar do Piauí (GTAP I) o Capitão PM ADOLFO MELO VELOSO JÚNIOR, RGPM 10.12795-02.
- Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 453, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

Designa Oficial para a função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial I da Polícia Militar do Piauí (GTAPI).

O COMANDANTE GERALDA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 027/16-COPAER, do Comandante do COPAER, RESOLVE:

- **Art. 1º Designar** para a função de Comandante do Grupamento Tático Aéreo Policial I da Polícia Militar do Piauí (GTAP I) o Major PM DIEGO GOMES MELO, RGPM 10.12128-98.
- Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 454, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

Designa Oficial para a função de Subcomandante do Grupamento Tático Aéreo Policial II da Polícia Militar do Piauí (GTAPII).

OCOMANDANTE GERALDA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ.

no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, CONSIDERANDO o constante no § 1°, do artigo 45-C, da Lei n° 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar para a função de Subcomandante do Grupamento Tático Aéreo Policial II da Polícia Militar do Piauí (GTAPII) o Capitão PM ADOLFO MELO VELOSO JÚNIOR, RGPM 10.12795-02.
- Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 457, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispensa Oficial da função de Comandante da 4ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar (4ª Cia/5º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO

PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e CONSIDERANDO o constante no § 1°, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de 4ª Companhia do 5º Batalhão de Polícia Militar (**4ª Cia/5º BPM**), com sede em União-PI, o Capitão PMANTÔNIOSOARES **CARRIAS**, RGPM 10.10655-93.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 458, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Designa Oficial para a função de Subcomandante do 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO

PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 16º Batalhão de Polícia Militar (**16º BPM**),com sede em José de Freitas-PI, o Capitão PM ANTÔNIOSOARES **CARRIAS**, RGPM 10.10655-93.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 459, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 16º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/16º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA

MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da 2ª Companhia do 16º Batalhão de Polícia Militar (**2ª Cia/16º BPM**),com sede em União-PI, o Capitão PM **PEDRO** MOREIRA DA SILVA, RGPM 10.11892-94.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM Comandante-Geral da PMPI Of. 276



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 041/2016-CPL. Teresina (PI), 01 de setembro de 2016.

ASECRETARIA DO MEJO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ e:

EMPRESA: CONSPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. CONTRATO: 32/2016.

PROCESSOADMINISTRATIVO: N° AA.130.1.004507/16-68.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei N° 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo n° AA.130.1.004507/16-68

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração do Plano de controle Ambiental- PCA da Passagem Molhada Barriguda, no rio Piauí, Município de Ribeira do Piauí.

FISCAL TÍTULAR: ANTONIO DOMINGOS VIEIRA DE MOURA, matrícula 025199-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 589





PORTARIA Nº 023/SASC/PI

O Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, art. 109 da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Comissão de Coordenação do Projeto Potencialização de Ações de Economia Solidária do Estado do Piauí, que objetiva desenvolver o Plano de Trabalho e detalhar a execução do Convênio SENAES nº 760144/2011 – SICONV nº 006/2011, composta pelos seguintes membros:

- · Kalliandra Patrícia de Moura Gualter DUSAN/SASC;
- Conceição de Maria Sousa Batista Costa Assessoria Técnica/SASC;
- Eulina de Kátia Bessa Silveira

 Coordenação de Convênios/DUAF/SASC;
- Francisca Andrade Soares Núcleo de Economia Solidária/SRTE;
- Lenoel Vieira de Sousa Abreu Coordenação de Licitação/DUAF/SASC;
- · Elza Maria Paiva Prado DUSAN/SASC;
- Marcely Pires de Melo Galles DUAF/SASC;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de agosto de 2016.

Henrique de Alencar Rebêllo

Secretário

Of. 1532



PORTARIA GSFNº 232/2016. Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor LUÍS PEREIRA DE CARVALHO, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 041.206-6, da função de Supervisor III, de Posto Fiscal Nível "C", Símbolo DAI – 6, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

> Cientifique-se, Cumpra-se, Publica-se.

. **Rafael Tajra Fonteles** SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 233/2016. Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA FURTUNATA COELHO DE MACEDO NEIVA, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 041.952-4, para exercer a função de Supervisor III, Símbolo DAI-6, do Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro de Picos, da Gerência Regional de Atendimento de Picos – 6ª GERAT, com efeitos a partir de 01/09/16.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 234/2016. Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor JAIR BARROS DE ANDRADE, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 169.764-1, da função de Supervisor III, Símbolo DAI-6, do Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro de Picos, da Gerência Regional de Atendimento de Picos – 6ª GERAT, com efeitos a partir de 01/09/16.

> Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSFNº 235/2016. Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JAIR BARROS DEANDRADE, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 169.764-1, para exercer a função de Supervisor III, de Posto Fiscal Nível "C", Símbolo DAI-6, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, com efeitos a partir de 01/09/16.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 411



Portaria GSE/ADM N°0254/2016 Teresina (PI), 06 de setembro de 2016.

Designa Servidores do quadro de Pessoal da SEED/PI, da área técnica afim, para acompanhamento da execução do objeto do **Termo de Fomento** N°014/2016 celebrado com a **Fundação Santa Ángela**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO art. 35°, V, "g" da Lei nº13.019, de 31/07/2014;

CONSIDERANDO o art. 40, § 1º, da IN CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar comissão de servidores do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual de Educação, lotados na Unidade de Educação Técnica e Profissional UETEPISEDUC/PI, abaixo caracterizados, para acompanharem a execução do objeto do Termo de Fomento 014/2016 com a Fundação Santa Ângela celebrado nos termos do art. 29 da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e suas alterações e do art. 40, §1º, da IN CONJUNTA SEPLANISEFAZICGE Nº001/2009, de 04/12/2019:

SERVIDOR	MATRÍCULA.
Raimundo Francisco Sobrinho	071109-8
Nivaldo Vieira de Moura	078106-7
Maria de Jesus Cunha Marreiros	000457-0

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 06 de setembro de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias Secretaria de Estado da Educação do Piauí

Of. 252

PORTARIA GSE/ADM Nº. 0255/2016

Teresina (PI), 06 de setembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento dos servidores efetivos, abaixo relacionados, de suas atividades laborais, que tiveram seus processos instruídos conforme **EDITAL GSE/ADM Nº 007/2016** e deferidos pela Comissão de Seleção nomeada pela Portaria **GSE/ADM Nº 0090/2016** de 08/03/2016 constituída para esse fim, para cursar pós-graduação *stricto sensu* dentro do estado do Piauí.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 06 de setembro de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias Secretária Estadual de Educação Teresina(PI) - Segunda-feira, 12 de setembro de 2016 • N^{ϱ} 171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE - CENTRO DE FORMAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME	MATRÍCULA	GRE	CONTATOS	CURSO	PROCESSO/SITUAÇÃO
				2016	
ALDO VIEIRA RIBEIRO dr.aldoribeiro@gmail.com	023312-5	3ª	(86) 99948-3548 (86) 99466-5523	MESTRADO EM SOCIOLOGIA (UFPI)	PROC.: 0040108/2016 - Afastamento Integral 20h de 29/08/16 a 31/07/18
ALEXSANDRA DE MORAIS CERQUEIRA leletamoraes@gmail.com	241331-X	3ª	(86) 99939-3287	MESTRADO EM ARTE, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA (UFPI)	PROC.: 0040191/2016 – Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 30/04/18
ANARYA TERESA DE FREITAS ROCHA anaryarocha1@hotmail.com	293699-2	14 ^a	(86) 99920-5548	MESTRADO EM MEIO AMBIENTE (UFPI)	PROC.:0040155/2016.Afastamento Integral 20h 29/08/16 a 31/03/18 OBS: Estágio probatório
ANTONIO LEITE OLIVEIRA ant.leite@yahoo.com.br	131486-6	19ª	(86) 98817-9873	MESTRADO EM QUÍMICA (UFPI)	PROC.: 0041782/2016 – Afastamento Integral 20h de 29/08/16 a 31/03/17
AURICELIA SOUSA DE CARVALHO ceh_bioma@hotmail.com	200090-3	18ª	(86) 99428-1550	MESTRADO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO (UFPI)	PROC.: 0038949/2016 - Afastamento Integral 20h de 29/08/16 a 31/03/18
CLAUDIA LUZ DE SOUSA RIBEIRO claudialuzdesousa@gmail.com	105836-3	4ª	(86) 98829-6463	MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS (UESPI)	PROC.: 0040507/2016 – Afastamento Parcial 20h de 29/08/16 a 28/02/18
CLAUDIO MARQUES DA SILVA profclaudio@live.com	267992-2	4ª	(86)98827-7256	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA (IFPI)	PROC.: 0040145/2016– Afastamento Parcial 20h de 29/08/16 a 31/05/18
CLÉA MARA COUTINHO BENTO cleabento2@gmail.com	111708-4	SEDUC (SEDE)	(86) 99452-7358	DOUTORADO EM DIREITO (UNICEUB/UNINOVAFAPI)	PROC.: 0040193/2016 – Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 28/08/18
DIEGO CAVALCANTE DE SOUSA	232522-5	18ª	(86) 99504-8410 (86) 98804-2132	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA (UFPI)	PROC.: 0039167/2016– Afastamento Parcial 20h de 29/08/16 a 31/05/18
EDSON LOPES DA SILVA edsonIds@yahoo.com.br	170938-X	19ª	(86) 98134-3509	MESTRADO PROFISSIONAL EM FÍSICA (UFPI)	PROC.:0038738/2016 – Afastamento Parcial 20h de 29/08/16a 28/02/18
ERNANDES SOARES ARAÚJO emandesemandes@hotmail.com	171428-7	20ª	(86) 99910-4411	MESTRADO EM GESTÃO PÚBLICA (UFPI)	PROC.:0040542/2016– Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 31/07/18
FERNANDO ALVES NUNES ffealves@hotmail.com marinildessousa@hotmal.com	232917-4	18ª	(86) 99867-3330	MESTRADO ACADÊMICO EM FÍSICA (UFPI)	PROC.: 0039327/2016 – Afastamento Integral 20h de 29/08/16 a 31/07/18
FERNANDO DA SILVA REIS fsreisquimico@hotmail.com	167221-5	4ª	(86) 99919-7786	DOUTORADO EM CIÊNCIAS DOS MATERIAIS (UFPI)	PROC.: 0039885/2016 – Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 25/08/18
GILSON DOS SANTOS COSTA gilsongibioquimica@gmail.com	20096-2	18ª	(86) 99948-9967	MESTRADO EM QUÍMICA (UESPI)	PROC.: 0040373/2016– Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 31/03/18
HÉRICA REGINA VIEIRA SANTOS heraamista@hotmail.com	265088-6	4ª	(86) 98854-7447	MESTRADO EM ARTE, PATRIMÔNIO E MUSEOLOGIA (UFPI)	PROC.: 0040181/2016– Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 30/04/18
JONYSON MARCOS BORGES DA ROCHA jonysonmarcs@hotmail.com	265077-X	4ª	(86) 99433-4400	MESTRADO PROFISSIONAL EM FÍSICA (UFPI)	PROC.: 0039104/2016 – Afastamento Parcial 20h de 29/08/16 a 28/02/18

Teresina(PI) - Segunda-feira, 12 de setembro de 2016 • N^2 171

JOSÉ JOCIONE DA SILVA	265062-2	18ª	(86) 99548-2648	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA (UESPI)	PROC.: 0040660/2016 – Afastamento Parcial 20h de 29/08/16 a 31/05/18
JOSÉ VALDENOR DA SILVA JUNIOR valdenor jr@ufpj.edu.br	114675-X	14 ^a	(89) 99911-8670	DOUTORADO EM AGRONOMIA (UFPI)	PROC.: 0040571/2016– Afastamento Integral 20h de 29/08/16 a 31/03/18
JOSENILDO DE SOUZA SILVA josenildo.2005@uol.com.br	171593-3	1 ^a	(86) 99968-7970	MESTRADO PROFISSIONAL EM FÍSICA (UFPI)	PROC.: 0038814/2016 - Afastamento Parcial 20h de 29/08/16 a 28/02/19
LUIZA MARLY FREITAS DE CARVALHO	104356-0 198365-2	19ª		DOUTORADO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (UFPI)	PROC. 0040713/2016 - Afastamento Integral 60h de 29/08/16 a 31/03/18
MARCEL FRANCISCO CARDOSO marcelfrc@yahoo.com.br	199902-8	1ª	(86) 99451-0860	MESTRADO PROFISSIONAL EM FÍSICA (UFPI)	PROC. 0038820/2016 - Afastamento Parcial 20h de 29/08/16 a 28/02/16
MARCO AURÉLIO DA SILVA COUTINHO marcoaureliocoutinho@hotmail.com	172882-2	10ª		MESTRADO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS (IFPI)	PROC. 0040421/2016 - Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 31/08//17
MARCONI DE JESUS SANTOS marconi2012@gmail.com	206934-2	4 ^a	(86) 99937-4555	MESTRADO EM SAÚDE E COMUNIDADE (UFPI)	PROC. 0040124/2016 - Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 28/02/18
MARCOS AURÉLIO GOMES DA SILVA marcosaurelio.gs@bol.com.br	105289-6	4ª	(86) 99973-4540	MESTRADO ACADEMICO EM GEOGRAFIA (UFPI)	PROC. 00405575/2016 - Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 31/03/18
MARIA DO DESTERRO ALVES MELO desterrobarros@hotlmail.com	045534-2	4 ^a	(86) 99910-7000	MESTRADO EM EDUCAÇÃO (UFPI)	PROC. 0040060/2016 -Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 28/02/18
MARIA JOSELITA DOS SANTOS COSTA	200097-X	18ª	(86) 99924-8682	MESTRADO EM QUÍMICA (UESPI)	PROC. 0040370/2016 - Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 31/03/18
MARÍLIA PERREIRA LIMA	104232-7	4ª	(86) 98831-3300	MESTRADO ACADEMICO EM EDUCAÇÃO (UFPI)	PROC. 0040483/2016 - Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 28/02/18
MARLI MARIA VELOSO	109553-6	16ª	(89) 99433-7283	MESTRADO ACADÊMICO EM LETRAS (UESPI)	PROC. 0040390/2016 - Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 31/03/18
MIRIAN ABREU ALENCAR NUNES mirialencar@hotmail.com	103725-X	4ª	(86) 99917-8377	DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (UFPI)	PROC. 0039817/2016 - Afastamento Integral 20h de 29/08/16 a 29/08/18
ROSANA SOARES DE LACERDA zaana.inha16@hotmail.com	294379-4	13ª	(89) 98104-4849	MESTRADO ACADEMICO EM GEOGRAFIA (UFPI)	PROC. 0040552/2016 - Afastamento Integral 20h de 29/08/16 a 31/03/18 OBS: Estágio probatório
RUTH FIALHO FERREIRA ruthff@hotmail.com	221769-4	1ª	(86) 99808-8208	MESTRADO EM SAÚDE E COMUNIDADE (UFPI)	PROC. 0040614/2016 - Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 28/02/18
SANTINA BARBOSA DE SOUSA sbarbosadesousa@qmail.com	233053-9	12ª	(89) 99902-7789	DOUTORADO EM MEIO AMBIENTE (UFPI)	PROC. 0039149/2016 - Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 29/08/18
TASSIO MARCÍLIO FRANCISCO GOMES tassio_gomes7@hotmail.com	266635-9	9ª	(89) 99997-1213	MESTRADO EM MEIO AMBIENTE (UFPI)	PROC. 0039932/2016 - Afastamento Integral 20h de 29/08/16 a 28/02/17
VANESSA PINHEIRO BENTO vanessabento1@hotmail.com	199981-8	9 ^a	(89) 99921-2636	MESTRADO PEOFISSIONAL EM LETRAS (UESPI)	PROC. 0039074/2016 - Afastamento Parcial 20h de 29/08/16 a 28/02/18
WALDILEIA FERREIRA DE MELO wal_bio@hotmail.com	047402-9	20ª	(86) 9993-9590	DOUTORADO EM MEIO AMBIENTE (UFPI)	PROC. 0042142/2016 - Afastamento Integral 40h de 29/08/16 a 29/08/18
WLADMILSON TORRES LAJES wladlages@yahoo.com.br	093753-3	4ª	(86) 3303-1451	MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA (UESPI)	PROC. 0038980/2016 - Afastamento Parcial 20h de 29/08/16 a 31/03/18

Teresina(PI) - Segunda-feira, 12 de setembro de 2016 • Nº 171

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

ESPÉCIE: Termo de apostilamento de reajuste nº 002/2016 ao contrato de prestação de serviço nº 337/2013, em que celebram a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a empresa Instituto Premium LTDA-EPP, CNPJ nº 12.162.918/0001-6.

PROCESSOS SEED/PI N°: 0006835/2016.

OBJETO: Acrescentar ao valor mensal do contrato (R\$ 726.256,81), praticado no período de Dezembro de 2014 a Novembro de 2015, o índice de reajuste desse mesmo período (10,47%), calculado pelo IPC - A, correspondendo ao valor mensal de R\$ 802.340,78 (oitocentos e dois mil e trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), e acrescentar ao valor mensal referente ao Aditivo nº 003/2015 de acréscimo de 25% ao valor original do contrato (R\$ 159.550,96), praticado no período de Julho de 2015 a Novembro de 2015, o índice de reajuste desse mesmo período (3,24%), calculado pelo IPC - A, correspondendo ao valor mensal de R\$ 164.735,84 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), fixando o valor global em R\$ 967.076,62 (novecentos e sessenta e sete mil e setenta e seus reais e sessenta e dois centavos), com efeito aplicável a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Teresina (PI), 24 de Junho de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação do Piauí.

Of. 252

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/PI.

ESPÉCIE Extrato do Termo de Apostilamento de acréscimo de Fonte de Pagamento ao Processo nº 0052654/2013 (Tomada de Preços nº 01/2014). **PROCESSOS** 0025261/2016 e 0052654/2013

OBJETO: Acréscimo à Classificação Original do Processo nº 0052654/2013, gerador do Contrato nº 098/2014, celebrado com a empresa FW CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR), CNPJ nº 10.402.888/0001-42, cujo objeto é a Reforma e Cobertura da quadra poliesportiva da U. E. Deusa Rocha no município de Nossa Senhora dos Remédios/PI, a Fonte de Pagamento 100 (Tesouro Estadual), o Elemento de Despesa 4.4.90.51, bem como atualizar o Plano de trabalho para 12368122130, em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA06 de setembro de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação.

Of. 257



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 045/16 Processo Administrativo n° AA.310.1.000567/16-18

A Secretaria de Estado das Cidades—SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 045/2016 que declarou habilitadas as Empresas Construtora Realiza Ltda, Poty Cnstrutora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, RJ Construções Ltda e Construtora Crescer, e Inabilitadas as Empresa Altos Engenharia Ltda, George Maciel Engenharia Ltda - ME, Construtora Petropoles Engenharia Ltda, Construtora RV Ltda e Escala Transportes Gerais Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 09 de setembro de 2016.

José Guimarães Lima Neto Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 235



EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de 02 (duas) passagens aéreas nos trechos de Teresina – Campina Grande; Campina Grande – Teresina.

ATA DE PRUBLICAÇÃO: PROCESSO ADM. Nº AA.002.1.002624/16-13.LIBERAÇÃO Nº 0641/2015 – DL/SEADPREV/PI.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Autarquia Estadual localizada na Rua Gonçalo Cavalcante, 3.359-bairro Cabral, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00.

CONTRATADA: MIRACÉU TURISMO LTDA, CNPJ 11.634.235/0001-51, Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1540, Apto. 800, Jockey Club, CEP: 64.045-270, Teresina-PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total das passagens é de R\$ 1.684,30 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2016.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contada a partir de sua assinatura, conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 do inciso II da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS: MARIA ALZENIR PORTO – representante da CONTRATANTE;

LUIZ MAMEDE DE CASTRO – representante da CONTRATADA.

Of. 069

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de 04 (quatro) passagens aéreas nos trechos de Teresina (PI) – Brasília (DF); Brasília (DF) – Teresina (PI).

ATA DE PRUBLICAÇÃO: PROCESSO ADM. N° AA.002.1.002624/16-13.LIBERAÇÃO N° 0641/2015 – DI /SFADPREV/PI

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Autarquia Estadual localizada na Rua Gonçalo Cavalcante, 3.359-bairro Cabral, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00.

CONTRATADA: EMPRESA 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita sob CNPJ 00.702.030/0001-40, Rua Lisandro Nogueira, nº 1.110-A, Centro, CEP 64.000-200, Teresina – PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, bem como ao Decreto 5.450/2005 que regulamenta o pregão na sua forma presencial e Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Estadual nº 5.280, de 29/01/2004, ao Decreto Federal nº 3.931/01 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e ao Decreto Estaduais 11.319/04 e 14.483/2011, Decreto Estadual nº 14.386/2011 de 18.01.2011 Decreto Estadual nº 14.891/12 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

Teresina(PI) - Segunda-feira, 12 de setembro de 2016 • № 171

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total das passagens é de R\$ 2.932,38 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de maio de 2016.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contada a partir de sua assinatura, conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 do inciso II da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS: MARIA ALZENIR PORTO – representante da CONTRATANTE;

ELDON TJARA EVANGELISTA DE SOUSA - representante da CONTRATADA.

Of. 070

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

N MERO DO CONTRATO: 003/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contituade empresa pa execução dos serviços de PRONTO ATENDIEMNTO EM MANTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM A CONDICIONADO, BEBEDOURO, FRIGOBAR E OUTROS — pertoentes ac patrimônio da Junta Comercial do Estado do Piaulucepi, resultado do Pregi Presencial N. 004/2013 SEDET/PI LIBERAÇÃO N.0298/240DL/SEAD/PI, parte integrante deste Contrato como se nele estivessetito.

Item	Especificações	Quant.	Valor	
			Unitário	
02	Manutenção	02	35,00	70,00
	Preventiva e			
	Corretiva Frigoba			
	com capacidade d	е		
	120 litros			
03	Manutenção	10	54,85	548,50
	Preventiva e			
	Corretiva Ar			
	Condicionado tipo)		
	Split capacidade d	е		
	7.000 a 60.000	þ		
	BTU's			
04	Manutenção	06	35,00	210,00
	Preventiva e			
	Corretiva Ar			
	Condicionado tipo	•		
	janela capacidade o	le		
	7.000 a 30.000			
	BTU's			
	TOTAL MENSAL			R\$ 828,50
	TOTAL ANUAL			R\$ 9.942,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. n° 8.666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: A importância mensal \$\, \text{828,50}\$ (oitocentos e vinte oito reais e cinquenta centavos); alizando ao final de 12 meses a importândial tote R\$ 9.942,00 (nove mil, novecentos e quarenta e dais) re

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RETIFICAÇÃO: 09 de junho de 2016.

VIG: NCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) smæsæontar da data c sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termo carto 57, inciso II, da lei r 8.666/93.

ASSINATURA: MARIA ALZENIR PORTO – representante da CONTRATANTE



EXTRATO CONTRATUAL 024/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAMPI.

CONTRATANTE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE PICOS/PI – CAMPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ de nº 14.360.356/0001-40.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PROBRASIL, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ n°-03.783.381/0002-00, com sede na Avenida senador Helvídio Nunes, nº 8182 – BR 316, KM 318,5, bairro Paraibinha, Picos – PI.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2016

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.500,00 (quinze mil, e quinhentos reais) por mês.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três) anos, a partir da publicação deste Extrato.

Picos - PI, 09 de setembro de 2016.

MILENA VALDINÉIA DA SILVA Diretora Geral

Of. 074



TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02292/2016-CLC/DPE					
PREGÃO PRESENCIAL n°	15/2016				
ОВЈЕТО:	Aquisição de 300 cadeiras fixas, estofadas e, revestidas em tecido, para a DPE.				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recurso 00.				
CONTRATADA:	Fênix Comércio e Indústria de Móveis e Equipamentos, CNPJ n° 01.095.149/0001-64,				
PUBLICAÇÕES:	D.O. nº 158, datado em 23 de agosto de 2016, TCE e Mural da DPE.				
HOMOLOGAÇÃO	08 de setembro de 2016				
ADJUDICAÇÃO	08 de setembro de 2016				
VALOR	R\$ 100,00 a unidade ou, 30.000 valor total.				
PUBLICAÇÃO EXTRATO D.O	09 de setembro de 2016				
FINALIZAÇÃO TCE	08 de setembro de 2016				
NUMERO DE FOLHAS	230 fls				
SITUAÇÃO	Chegou para Pregão no dia 07/07/2016. Dia 22 de julho de 2016, foi para Parecer Jurídico. Memo 120, pedi definições das cadeiras, pq os orçamentos estão bastante "fracos". Foi para assessoria jurídica, para parecer. Retornou dia 18 de agosto. Licitação dia 06 de setembro. PROCESSO FINALIZADO.				

Of. 071 Of. 119

Teresina(PI) - Segunda-feira, 12 de setembro de 2016 • Nº 171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMODEHOMOLOGAÇÃO EADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO № 03/2016 CONVITE № 02/16

ASECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, através de seu Secretario, Sr. Luiz Henrique Sousa de Carvalho, RESOLVE: HOMOLOGAR, nos termos do Art. 43, Inciso VI da lei 8666/93, o procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço, destinada a seleção de proposta, visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA DA PASSAGEM MOLHADA BARRIGUDA NORIOPIAUÍ, MUNICÍPIODE RIBEIRA DOPIAUÍ - PLE ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSPLAN – CONSULTORIA EPLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº 10.992.188/0001 - 55 a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$49.927,18 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos). Com isso lavrase o termo de contrato, notifique- se a interessada para a assinatura, no prazo estabelecido.

Teresina, 31 de agosto de 2016.

LUIZHENRIQUE SOUSADE CARVALHO (Secretario)

EXTRATODO CONTRATO 27/2016

OBJETO: Contratação de serviços de digitalização de documentos, referentes aos questionários respondidos e suas respectivas comprovações, por parte dos municípios que pleiteiam a adesão ao ICMS Ecologico 201/2016. **CONTRATANTE:** Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do

Estado do Piauí

Estado do Piauí
CONTRATADA: SMINFORMAÇÃO ETECNOLOGIALTDA
VALORDO CONTRATO: R\$7.800,00
FONTEDO RECURSO: 00
DATA DAASSINATURA: 12 de julho de 2016
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no que consta no Processo Administrativo AA. 130.1.005048/16-04
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Sousa de Carvalho- Secretário do meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Stella Firmato Fortes-Sócia Administradora da empresa

EXTRATODO CONTRATO 32/2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração do Plano de Controle Ambiental –PCA da Passagem Molhada Barriguda, no Rio Piauí, Município de Ribeira do Piauí. CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do

CONTRATANTE: Secretaria do Picto Ambiente do Acestado do Piauí
CONTRATADA: CONSPLANCONSULTORIA EPLANEJAMENTO LTDA
VALORDO CONTRATO: R\$49.927,18
FONTEDO RECURSO: 1000010001-110003562
DATA DAASSINATURA: 01 de setembro de 2016
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de junho de

1993 e no que consta no Processo Administrativo.

SIGNATARIOS: Luiz Henrique Sousa de Carvalho- Secretário do meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Stella Firmato Fortes-Sócia Administradora da empresa



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo: 2840/2016-CCOM

Fundamento Legal: Art. 26,da Lei 8.666/93 e Decreto nº 16.266/15 e Decreto nº 16.523/16.

Ato: Contrato Administrativo nº 23/2016 - CCOM

Objeto: Promoção do "Congresso UP — Unção e Palavra" Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Signatários: Coordenadoria de Comunicação Social x Igreja Batista Nacional Bereana.

Teresina – PI, 12 de setembro de 2016.

Maiores informações no setor jurídico/CCOM João Rodrigues Filho

Coordenador de Comunicação Social

Of. 105



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVILVIMENTO RURAL - SDR

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO PREÇOS Nº 008/2015

Retificação do Extrato de Publicação do 2º Termo de Aditivo do Contrato nº 008/15, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural SDR e a Empresa Projeto Pacu Aquicultura LTDA.

Onde se lê:

Data da Vigência: 09/07/2016

Data da Vigência: 09/04/2016

Francisco das Chagas Limma Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 1177

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/16 PROCESSO N° AA.014.1.003325/16-60 /SDR

O ESTADO DO PIAUI, através da Secretária de Desenvolvimento Rural-SDR/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de sistema de captação e tratamento da água do açude caldeirão na Zona Rural do Município de Piripiri/PI, conforme detalhamento constante para no Projeto Básico Anexo I do Edital **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 26/09/2016 às 10:00 hs. **TIPO**: Menor preços, FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado 00 e DPL 017. Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá.

Lívia Maria Lima de Carvalho Presidente CPL/SDR

Francisco das Chagas Limma Secretario de Desenvolvimento Rural

Of. 1180

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENV. RURAL-SDR/DCPR CONTRATADA: LÍDER ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, consoante a Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 8.666/93, no que couber: Instrução Normativa 01/2009-SEPLAN/SEFAZ/CGE; Instrução Normativa 01/ 097/STN; Lei Complementar 101/2000-LRF, em seu Art. 25, bem como, o Contrato de Empréstimo nº 7399-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Mundial-BIRD, RESOLVE: Prorrogar o presente contrato da Empresa Líder Engenharia, Comércio e Representações Ltda, através do Contrato nº 011/2016, que têm por objeto prestar serviços da implantação da Rede de Distribuição Rural-RDR, junto as comunidades Cabano, Estreito e Caída, no município de Santo Inácio.

FONTE DE RECURSO: 17 – do Acordo de Empréstimo nº 7399 – BR/ BIRD, celebrado entre o Governo do Estado e o Banco Mundial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 229.101,29

OBJETO: Prorrogar a vigência por mais 90(noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE ADITIVO: 29/08/2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 1176



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVILVIMENTO RURAL - SDR

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DE TERMO DO TERMO DE CONVÊNIO $N^{\circ}07/2016$

Retificação do Texto do Termode Convênio07/2016 -Prefeitura Municipal de Caxingó. Extrato publicado no Diário Oficial do Estado - DOE 112, do dia 16 de junho de 2016.

Onde se lê:

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal de Caxigó-PI Vigência: 03/03/2016

Leia-se:

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal de Caxingó-PI. Vigência: 09/12/2016

Francisco das Chagas Limma Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 1181





ERRATAAO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2016. Processo Administrativo nº 14.203/0245-2015. Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2016. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8666/93. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Reforma do Ginásio Poliesportivo e Cultural de Campo Maior – PI. Contratante: Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI (CNPJ Nº 05.793.590/0001-70). Contratada: TECNIC- Engenharia LTDA – EPP (CNPJ nº 04.717.160/0001-07). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 14203, Função 27, Programa 811, Subprograma 13, Atividade/ Projeto 1110, Elemento de Despesa: 44.90.51. Fonte de Recursos: 100. Valor: R\$ 325.024,29 (trezentos e vinte e cinco mil e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos). Vigência: 225 dias. Data da Homologação: 23.06.2016. Data de assinatura do Contrato: 27.06.2016. Signatários: Vicente de Sousa Sobrinho, pelo Contratante, e Ticiara Cristina Alves Cavalcante, pela Contratada. Onde se lê: Atividade/ Projeto 1110, Leia-se: "Atividade/ Projeto 11.19", em razão de erro de digitação. Teresina, PI, 02/09/2016. ASSINA: Vicente de Sousa Sobrinho (Presidente da FUNDESPI).

Procedimento: Tomada de Preços nº 02/2016. **Vencedor:** EMPRESA ENGESERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA **ASSUNTO:** HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE

PREÇOS N°02/2016.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL, MODELO PADRÃO FUNDESPI, NA CIDADE DE PEDRO II-PI.

ERRATA de Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 02/2016.

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, através de seu Presidente, Sr. VICENTE DE SOUSA SOBRINHO,

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade: Onde se lê: Concorrência N° 001/2016, Leia-se: "Tomada de Preço n° 02/2016", tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL, MODELO PADRÃO FUNDESPI, NA CIDADE DE PEDRO II- PIE ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ENGESERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP, CNPJ 11.935.813/0001-90, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 654.301,55 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e um reais e cinquenta e cinco centavos). e um reais e cinquenta e cincò centavos).

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica da FUNDESPI para a elaboração e celebração do contrato.

Teresina, 02 de setembro de 2016.

VICENTE DE SOUSA SOBRINHO PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 691

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico as razões apresentadas no Parecer Técnico, peça justificativa emitida pela Diretoria de Desporto, Processo nº14.203/1635-16 por considerá-la procedente e, especialmente, ante a capacidade técnica comprovada, e a dificuldade enfrentada pela modalidade esportiva de executar eventos de grande porte com demanda voltada especificamente para o kitésurf, esporte de prática recente que tem atraído grande público do estado e do país, determinando seja manifestação técnica do Sebrae (fi 115), Alvará da Associação Brasileira de Kitesurf (fi 85)concedendo a Associação Norte Piauiense de Ciclismo – ANPC a licença exclusiva para realização do evento no estado do Piauí, e outras entidades, juntando-se ao mesmo todas as comprovações em resguardo do interesse público defendido e dos valores a serem repassados pelo tesouro estadual, como única forma de viabilizar a finalidade e concluir o objeto conforme previsto nos instrumentos de repasse financeiro e inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade envolvidas .

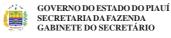


EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016

PARCEIRO CONCEDENTE: Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI CNPJ 05.793.590/0001-70 PARCEIRO BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO NORTE PIAUIENSE DE CICLISMO, inscrita no CNPJ sob o nº.13835295/0001-

68
OBJETO: Parceria para promover e realizar a etapa do campeonato brasileiro de Kitesurf
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 136.426,00 (Cento e trinta e seis mil quatrocentos e vinte seis reais) DADOS
ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária:14.203; Programa:13; Projeto/Atividade 2133;
Elemento de Despesa: 335041; Fonte de Recurso: 100 DATA DE ASSINATURA: 31/07/15.
VIGÊNCIA: 31/12/2016.
AUTORIZAÇÃO: VICENTE DE SOUSA SOBRINHO Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI,
CPF.138.589.80382;

Of. 712



AVISOERRATA

EXTRATODE CREDENCIAMENTO Nº 02/2016

PROC.ADMINISTRATIVON° 0066.000.01123/2016-5

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Distribuidor Licenciado para

distribuição e comercialização dos créditos para os Planos de Jogos de Raspe Show, Super26 e Bilhete Tradicional. ERRATA: Comunicamos que foram feitas as seguintes alterações no Edital e seus Anexos:

ANEXO I-PROJETO BÁSICO

Item 3.7. passa a ter a redação:

3.7.0 objeto deste Projeto Básico encontra-se alinhado ao plano estratégico 2016/2019 - Sefaz, atendendo ao disposto no art. 14, I"c" do Decreto Estadual 14.483/2011, conforme Item 5.4/Orientações Táticas/5.4.1 Metas, Indicadores e Ações (sefaz.pi.gov.br/institucional/planoestratégico 2016-2019):

Objetivo4: "Atingir elevado desempenho nas atividades de tributação, arrecadação e fiscalização, de modo a garantir continuamente a maior aproximação possível entre a arrecadação realizada e a receita potencial.

Objetivo 5: "Garantir alto desempenho nas práticas de gestão financeira e contábil, contribuindo para o equilíbrio fiscal do Estado Item 4.7 será inserido no Anexo I

4.7. A UNICIP deverá emitir decisão acerca da admissibilidade da documentação exigida para habilitação em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da documentação.

Item 9.4 será inserido no Anexo I

9.4. Fica expressamente vedado o pagamento de quaisquer valores acima do fixado neste instrumento pela SEFAZ/PI.

Maiores Informações: **endereço acima ou pelo telefone**: (86) 3216-9600, ramal 2301. Home page: www.sefaz.pi.gov.br/*E-mail*: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 09 de setembro de 2016.

Cyntya Tereza Sousa Santos Presidente da CPL

Visto:

Rafael Tajra Fonteles *Secretário* da Fazenda

Of. 412



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016 - DL/SEADPREV/PI PROCESSO Nº AA.002.1.010914/16-08 - DL/SEADPREV/PI

OBJETO: REGISTRO DE PRECO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PACOTE TURISTICO PARA ATENDERA SEMANADO SERVIDOR ESTADUAL.

TIPO: Menor Preço por Item, Adjudicação por Item. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/09/2016. HORÁRIO: 09h00min, nove horas (horário de Brasília). EDITAL: Disponível nos sites www.dlca.pi.gov.br. e TCE/PI INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2° andar – Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina – PI. Telefone: (86)3216-9050 Email: licitacao@sead.pi.gov.br, e-mail: maria.oliveira@sead.pi.gov.br

Maria do Livramento de Oliveira Santos Pregoeiro – DL/SEADPREV

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira Diretor de Licitações/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 650

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV

EXTRATODOPRIMEIROTERMOADITIVOAO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA–SEADPREV.

CO – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ –

CO – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUI-FUNDESPI
AÇÃO PROGRAMÁTICA: 2116
NÁTUREZADA DESPESA: 339030
FONTE DO RECURSO: 00
CO – CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
AÇÃO PROGRAMÁTICA: 2302
NÁTUREZADA DESPESA: 339030
FONTE DO RECURSO: 00
CO – CONTRATANTE: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CO – CONTRATANTE: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOÇIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CCOM

AÇÃO PROGRAMÁTICA: 2017 NATUREZADA DESPESA: 339030

FONTEDO RECURSO:00

FONTE DO RECURSO: 00
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E
ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAGS.A
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
N° 33/2015, CUJO OBJĒTO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE
GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE
VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COMA UTILIZAÇÃO DE CÁRTÃO
MAGNÉTICO EMREDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, DE ACORDO
COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO
CONTRATO E SEUS ANEXOS. ACORDAM OS PRESENTES
PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO N° 33/2015, POR IGUAL PERÍODO, CONTADOS DA DATA
DE 20/08/2016. DE 20/08/2016.

DATA DAASSINATURA: 18/08/2016

ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), JOÃO RODRIGUES FILHO, AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO E VICNTE DE SOUSA SOBRINHO (CO – CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATODOPRIMEIROTERMOADITIVOAO CONTRATO № 59/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA—SEADPREV.

CO-CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAGS.A

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 59/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM A UTILIZAÇÃO DE CÁRTÃO MAGNÉTICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, DEACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO ESEUS ANEXOS. ACORDAMOS PRESENTES PACTUANTES PELAPRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 59/2015, POR IGUAL PÉRIODO, CONTADOS DADATA DE 21/08/2016.

AÇÃO PROGRAMÁTICA: 2368

NÁTUREZADA DESPESA: 339030

FONTE DO RECURSO: 00

DATA DAASSINATURA: 21/08/2016

DATA DAASSINATURA: 21/08/2016 ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), ARÃO MARTINS DO REGO LOBÃO (CO – CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATODO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2015

PROCESSOADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

PREVIDÊNCIA-SEADPREV. CO-CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CO-CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAGS.A OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIADO CONTRATO Nº 39/2015, CUJO OBJĒTO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COMA UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO EMREDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, DEACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO E SEUS ANEXOS. ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIADO CONTRATO, POR IGUAL PERÍODO. CONTADOS DADATA DE 21/08/ CONTRATO, POR IGUALPERÍODO, CONTADOS DADATADE 21/08/

2016. AÇÃO PROGAMÁTICA: 2077 NATUREZADA DESPESA: 339030 FONTE DO RECURSO: 13

DATA DAASSINATURA: 19/08/2016 ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), PAULO RÉGIO MACEDO BONFIM (CO – CONTRATANTE) e MORGANMELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATODO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2015

PROCESSOADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

PREVIDÊNCIA-SEADPREV. CO-CONTRATANTE: HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

CO-CONTRATANTE: HOSPITAL AREOLINO DE ABREU CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAGS.A OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 83/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COMA UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO EMREDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO E SEUS ANEXOS. ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR IGUAL PERÍODO, CONTADOS DADATA DE 02/10/2016.

2016. AÇÃO PROGAMÁTICA: 2215 NÁTUREZA DA DESPESA: 339030 FONTE DO RECURSO: 01

DATA DAASSINATURA: 19/08/2016 ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), RALPH WEBSTER CAVALCANTE TRAJANO (CO CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS

(CONTRATADA).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV.
CO - CONTRATANTE: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO-CMTP

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAGS.A OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 65/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEICULOS E MAQUINÁRIOS, COM A UTILIZAÇÃO DE CÁRTÃO MAGNETICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO ES EUSANEXOS. ACORDAMOS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR

IGUAL PERÍODO, CONTADOS DADATADE 21/08/2016.

AÇÃO PROGRAMÁTICA: 2053 NATUREZA DA DESPESA: 339030 FONTEDO RECURSO: 00

DATADA ASSINATURA: 19/08/2016

ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), ANTÔNIO LUIZ CRONEMBERGER SOBRAL (CO-CONTRATANTE) é MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATODOTERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.011634/15-89

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

PREVIDÊNCIA-SEADPREV.

CONTRATADA: EMPRESA MUTUALLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA OBJETO: ACORDAM OS PACTUANTES PELA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO N° 53/2015, ATÍTULO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO CGE Nº 084/2016, DE 24.08.2016 (PROCESSO N° AA.002.1.005206/16-14). **DATADAASSINATURA:** 24/08/16

AÇÃO PROGRAMÁTICA: 2014 NATUREZADA DESPESA: 339030 FONTEDO RECURSO: 00

ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ AL VES DA SILVA-SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (CONTRATANTE) E HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES (CONTRATADA).

EXTRATODOPRIMEIROTERMOADITIVOAO **CONTRATO Nº 47/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV.

CO - CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

HEMOTERAPIA DO PIAUI

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E
ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAGS.A

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIADO CONTRATO

N° 47/2015, CUJO OBJĒTO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE
GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE
VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM AUTILIZAÇÃO DE CARTÃO
MAGNÉTICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, DEACORDO
COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO
CONTRATO E SEUS ANEXOS. ACORDAM OS PRESENTES
PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIADO
CONTRATO N°47/2015, POR IGUAL PERÍODO, CONTADOS DADATA
DE 20/08/2016 DE 20/08/2016

ACÃO PROGRAMÁTICA: 2222 NATUREZADA DESPESA: 339030 FONTE DO RECURSO: 13

DATADAASSINATURA: 19/08/2016

ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO (CO – CONTRATANTE) é MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATODOPRIMEIROTERMOADITIVOAO

CONTRATO Nº 34/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV. CO-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-

SECULT AÇÃO PROGRAMÁTICA: 2243 NATUREZADA DESPESA: 339030

FONTE DO RECURSO: 00 CO-CONTRATANTE; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ACÃO PROGRAMÁTICA: 2104 NATUREZADA DESPESA: 339030 FONTE DO RECURSO: 10

CO - CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA

INFRAESTRUTURA – SEINFRA AÇÃO PROGRAMÁTICA: 2311 NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DO RECURSO: 00

CO-CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO

AÇÃO PROGRAMÁTICA: 2118/1196/2206/2216
NÁTUREZA DA DESPESA: 339030/339030/339030/339030
FONTE DO RECURSO: 100/113/113/113
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E
ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIADO CONTRATO
DE 024/2015 CULO OBJETO: É A CONTRATAÇÃO DO SERVICO DE

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIADO CONTRATO Nº 034/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM A UTILIZAÇÃO DE CÁRTÃO MAGNÉTICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, DEACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO E SEUS ANEXOS. ACORDAMOS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIADO CONTRATONº 34/2015, POR IGUAL PERÍODO, CONTADOS DADATADE 20/08/2016.

DATADAASSINATURA: 19/08/2016

ASSINATURA: 19/08/2016
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), FÁBIONUÑES NOVO, FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA, JANAINA PINTO MARQUES, FRANCISCO DE ASSIS E OLIVEIRA COSTA (CO—CONTRATANTES) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATODOPRIMEIRO TERMOADITIVOAO

CONTRATO Nº 40/2015
PROCESSOADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

-SEADPREV

CO-CONTRATANTE: SECRETARIADE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS

CO-CONTRATANTE:SECRETARIADEESTADO DAJUSTIÇA-SEJUS CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAGS.A OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIADO CONTRATO Nº 40/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO EMREDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, DEACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO ESCUSANEXOS.ACORDAMOS PRESENTES PACTUANTES PELAPRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIADO CONTRATO N°40/2015, POR IGUAL PÉRÍODO, CONTADOS DADATADE 21/08/2016. AÇÃO PROGRAMÁTICA: 2527 NATUREZADA DESPESA: 330030

NATUREZADA DESPESA: 339030 FONTE DO RECURSO: 00 DATA DA ASSINATURA: 19/08/2016

ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE (CO-CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

EXTRATODO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 63/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV.

CO – CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E

CO – CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMAR CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAGS.A OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIADO CONTRATO Nº 63/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM A UTILIZAÇÃO DE CÂRTÃO MAGNÉTICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, DEACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO ESEUS ANEXOS ACORDAMOS PRESENTES PACTUANTES PELAPRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIADO CONTRATO Nº 63/2015, POR IGUAL PÉRIODO, CONTADOS DADATADE 21/08/2016.

AÇÃOPROGRAMÁTICA: 2111 NATUREZADA DESPESA: 339030 FONTE DO RECURSO: 00

DATADA ASSINATURA: 19/08/2016
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
(CONTRATANTE), LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO (CO—
CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

Of. 3172

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2015 PROCESSO Nº: AA.002.1.010383/15-13

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

PROCESSOADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV.

CO-ÇONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO PIAUÍ – ADAPI

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAGS.A OBJETO: PRÓRROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 44/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM AUTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO E SEUS ANEXOS. ACORDAM OS PREȘENTES PACTUANTES PELAPRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°44/2015, POR IGUAL PERÍODO CONTADOS DA DATA DE 21/08/2016 PERÍODO, CONTADOS DA DATA DE 21/08/2016. AÇÃO PROGRAMÁTICA: 2225

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE DO RECURSO: 00

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2016

ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), ANTONIEL DE SOUSA SILVA (CO – CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA).

LEIA-SE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.010383/15-13

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV.

CO-CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO PIAUÍ – ADAPI

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAGS.A OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 44/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INCLUINDO ABASTECIMENTO E SERVIÇOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, COM AUTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO EM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO CONTRATO E SEUS ANEXOS. ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº44/2015, POR IGUAL PERÍODO, CONTADOS DA DATA DE 21/08/2016.

AÇÃO PRÓGRAMÁTICA: 222

NĂTUREZA DA DESPESA: 339030 FONTE DO RECURSO: 00

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2016

ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA (CONTRATANTE), ANTONIO JUSTINO DA SILVA (CO – CONTRATANTE) e MORGAN MELLO DOS SANTOS (CONTRATADA)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.006450/16-26 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV. CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E

CONTRAIADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS LTDA-ME
OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 104/2015,
QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, À TÍTULO DE
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2016
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
CONTRATANTES E HEROCÍLIA DE JESUS MA PITINS PODDIGUES.

(CONTRATANTE) E HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES (CONTRATADA).

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.000501/16-32

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV

CNPJ:06.553.481/0003-00

CONTRATADA: MUTUAL SERVICOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E

DOMICÍLIOS LTDA-ME CNPJ: 10.659.927/0001-91

LICITAÇÃO: LIBERAÇÃO N°0033/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2015 − ALEPI, ATÁ N° 16/2015, LEI N° 10.520, DE 17/07/02 E SUBSIDIARIAMENTEALEI N° 8.666/93, DECRETO FEDERAL 5450, DE 31/05/2005, DECRETO FEDERAL 5.504, DE 05/08/2005, DECRETO FEDERAL N° 7.892/13, LEI ESTADUAL 6.301 DE 07/01/13 DEC. ESTADUALN° 11.346 DE 30/03/04, DECRETO ESTADUAL 11.319 DE 13-02/04, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, IN 02/08 E DEMAIS NORMAS APLICADAS AO CASO EM ESPÉCIE.

AÇÃO PROGRAMÁTICA: 2014

NATUREZADA DESPESA: 339037

FONTEDO RECURSO:00

OBJETO: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-

VALOR: O VALOR MENSAL DESTE CONTRATO É DER\$ 8.837,33 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 106.047,96 (CENTO E SEIS MIL E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA É SEIS CENTAVOS) PELO PERÍODO DE 12 MESES

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA

DATA DAASSINATURA: 01/09/16 ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉALVES DASILVA (CONTRATANTE) e HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES (CONTRATADA).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.015032/16-78

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV.

CNPJ:06.553.481/0003-00 CO – CONTRATANTE: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CNPJ:05.810.478/0001-09

CONTRATADAS: ERICK MIRANDA GOMES – ME (CNPJ: 12.900.896/ 0001-44), ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/S LTDA (CNPJ: 02.252.682/0001-01), MADE PROPAGANDA LTDÁ (CNPJ: 01.380.256/0001-34), NOVA COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ: 05.701.640/0001-42) e S/A PROPAGANDALTDA (CNPJ: 02.967.456/0001-50).

FRUPAGANDALLIDA (UNP): U2.96 / 4.56 / U001-50).

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 002/2015/SEADPREV/PI, LEI N° 12.232/2010 E COMPLEMENTARMENTE PELALEI 8.666/93 E DECRETO ESTADUAL 11.318/2004. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NA FORMADE EXECUÇÃO INDIRETA, LIBERAÇÃO N° 0330/2016-DL/ SEADPREV/PI, SENDO REGIDA DIRETAMENTE PELALEI 12.232/2010 E COMPLEMENTARMENTE PELAS LEIS N° 4.680/65 E N° 8.666/93.

AÇÃO PROGRAMÁTICA: 2021

NATUREZADA DESPESA: 339039

FONTE DO RECURSO: 00

FONTE DO RECURSO:00

FONTE DO RECURSO: 00
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO ÉA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUETENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO EA SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRADE MIDIA E ADISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHA, PEÇAS E MATERIAL PUBLICITÁRIOS, COM INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, DE PROMOVERA VENDA DE SERVIÇOS OU DE INFORMAR O PUBLICO EM GERAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS

VALOR GLUBALIA DE MIL REAIS)
WIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DAASSINATURA: 02/09/2016
ASSINATURAS: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
(CONTRATANTE), JOÃO RODRIGUES FILHO (CO – CONTRATANTE)
EERICK MIRANDA GOMES, MARCIO VINÍCIUS SOARES DE MELO,
MARISSOL INÊS SOARES TEXEIRA, ANTÔNIO SIQUEIRA CAMPOS
FILHO E PAULO ROBERTO COSTA VIANA (CONTRATADA).

Of. 3233

Of. 3214



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 248/2016 – Processo nº 250/2016 Empresa: Nordestina Tecidos Objeto: Aquisição de tecidos Valor: 7.425,00. Fundamentação: Art. 24 Inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação n° 255/2016 – processo n° 257/2016 Empresa: 2MV Objeto: material de Limpeza Valor: 2.805,36. Fundamentação: Art. 24, Inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 270/2016 - Processo n° 276/2016 Empresa: Ello Distribuidora Objeto: Material hospitalar Valor: 27.117,79. Fundamentação: Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014.

CONTRATANTE; Hospital Regional Tibério Nunes. CONTRATADO(A): White Martins gases Industriais do Nordeste OBJETO: Prorrogação de prazo. FONTE DE RECURSOS:113 FUNDAMENTAÇÃO LEI 8.666/93. VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura (21/07/2016)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014.

CONTRATANTE; Hospital Regional Tibério Nunes. CONTRATADO(A): Alexandre Amorim de Aquino-KAVOLT OBJETO: Prorrogação de prazo e valor. FONTE DE RECURSOS:113 FUNDAMENTAÇÃO. LEI 8.666/93. VIGÊNCIA: a contar da data da assinatura (30/08/2016).

Of. 094

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

Rua Joe Soares Ferry, 2420 – Primavera CEP: 64.002-520 – Teresina-Pl haapsiquiatria@iq.com.br



RELAT□RIO DAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

N° PROCESS0	OBJETIVO	BJETIVO EMPRESA VA		DATA	FUNDAMENTO LEGAL
	Aquisição de materiais laboratoriais	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 2.953,13	22/08/201	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
105/2016	Aquisição de material de acondicionamento e embalagens	DISTRIBUIDORA SANTA ISABEL - ME	R\$ 8.239,25	23/08/201	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
106/2016	Aquisição urgente de medicamentos clínicos	GENIVALDO C. DA SILVA – EPP (CENTRO MED)	R\$ 1.829,00	23/08/201	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
107/2016	Aquisição de materiais d limpeza e higiene	2MV DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	R\$ 7.999,50	23/08/201	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
108/2016	Aquisição de materiais d limpeza e higiene	C. ALBERTO DE BRITO – ME	R\$ 3.360,00	24/08/201	Lei 8.666 art. 24 inc. IV
109/2016	Aquisição de materiais hospitalar	DROGA ROCHA DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.218,75	25/08/201	Lei 8.666 art. 24 inc. IV

*Maiores InformaçõesSetor da Comissão Permanente de Licitação do Habsaireolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde na Rua does Sterry, 2420 - Bairro Primavera -Teresina-PI / Telefone: 3223: 3226-18-7513 - Fax 70

Teresina (PI), 08 de setembro de 2016.

Gerlane da Costa e Silva Presidente da CPL/H.A.A Ralph Webster Cavalcante Trajano Diretor Gleda H.A.A



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2016



ORD	PROCES		PROCEDIMENTO	Fonte de	OBJETO /	CONTRA		VIGEN	VALOR
	SO	TO		Recurso	OBJETIVO	TADO	Assinatura	CIA	
		Aditivo	Pregão Presencial		Aluguel de	Diag Prime		12	62.160,00
01	358/2015	01/16 ao	002/2015/HEMOPI/PI	0100001001	equipamento do		02/09/2016	(doze)	
		Contrato		0113000000	laboratório.	Distribuição de		meses	
		011/2015				Produtos			
						Cientificos			
						LTDA			
	494/2014	Aditivo	ART. 57, II da Lei	0100001001	Manutenção	F&M		12	18.600,00
02		01/16 ao	8.666/93. Carta Convite	9	corretiva e	Copiadoras &	04/08/2016	(doze)	
		Contrato	003/2014/HEMOPI/PI		preventiva do	Clintec		meses	
		033/2014			consultório				
					odontológico				
03	358/2015	Aditivo	Pregão Presencial	0113000000	Frascos de	Diag Prime		12	47.600,0
		02/16 ao	002/2015/HEMOPI/PI		Hemocultura	Comercio e	02/09/2016	(doze)	
		Contrato				Distribuição de		meses	
		010/2015				Produtos			
						Cientificos			
						LTDA			
04	554/2016	Contrato	Liberação	0100001001	Material Gráfico	Gráfica e		12	125.700,0
		015/2016	0367/2016/DL/SEADP			Papelaria João	05/09/2016	(doze)	
			REV/PI. Pregão			Oliveira – ME		meses	
			Presencial						
			002/2015/SEED/PI						
05	623/2013	Aditivo	ART, 57, II da Lei	0100001001	Manutenção da	Forted		12	
		01/16 ao	8.666/93, Carta Convite	0113000000	central telefônica	Telecomunicac	09/09/2016	(doze)	34,140.00
		Contrato	004/2014/HEMOPI/PI		da instituição.	es LTDA		meses	
		034/2014							

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Of. 379



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2016-CPLPREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

AQUISIÇÃO DEMATERIAL IMPRESSO GRÁFICO E MATERIAL DE AQUISIÇÃO DE MARIA 1843 A 1840 Regional Leônidas Melo.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional Leônidas Melo, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇÓ POR LOTE EADJUDICAÇÃO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia 16 de setembro de 2016, às 14:00 horas, conforme as seguintes especificações:

Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para aquisição de MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, ANEXOS I e II, conforme especificações e quantidades dos ítens objeto destá licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Regional Leônidas Melo, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;

Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30;- Material Impresso Gráfico e Material de Expediente.

Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;

As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação; Julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional Leônidas Melo, situado na Praça Monsenhor Bozon N° 210, Bairro Centro, CEP: 64100-000 Barras – PI. no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Barras (PI), 29 de julho de 2016.

Pregoeiro

Presidente da CPL Of. 044



AVISOS DE LICITAÇÕES

OHOSTIPALESTADUALJOÃO LUIZ DE MORAIS, através da comissão permanente de licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 010/2016 - do tipo menor preço e adjudicação por lote com abertura no dia 23 de setembro de 2016 às 09:00h, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar e medicamentos. Fonte de Recurso: Tesouro Estadual.

OHOSTIPALESTADUALJOÃO LUIZ DE MORAIS, através da comissão

permanente de licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 011/2016 do tipo menor preço e adjudicação por lote com abertura no dia 23 de setembro de 2016 às 11:00h, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo. Fonte de Recurso: Tesouro Estadual.

Demerval Lobão, 08 de setembro de 2016.

Luzimar Nunes de Melo Pregoeira/Presidente da CPL

Of. 162



EDITALDE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Companhia administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – ZPE PARNAÍBA. Sociedade de Economia Mista, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 13.031.118/0001-29, com sede no município de Parnaíba – Piauí, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 11 de Outubro de 2016, às 10:00 horas, na sede da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, situada à Avenida Senador Area Leão. nº 1650, bairro Jockey, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Plano Econômico Financeiro/inversões; 2) Deliberar sobre o Plano Diretor.

Parnaíba, 09 de Setembro de 2016.

Francisco José Alves da Silva Presidente do Conselho Administrativo

Of. 161



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado

do Piauí/ ATI. CNPJ: N° 08.839135/0001-57

CONTRATADA: Forted Telecomunicações LTDA.

CNPJ: N° 06.699.342/0001-28

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2015,

estabelecida na sua cláusula quarta.

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, com efeitos a contar de

02.09.2016

PRAZO DE EXECUÇÃO:12 (doze) meses, a partir da data de assinatura
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 465,00 por mês.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 21204.04122902.259

NATUREZĂ DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: Avelyno Medeiros da Silva Filho

Pela Contratada: Francisco Vilmar Filho

Avelyno Medeiros da Silva Filho Diretor Geral da ATI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO : Adesão a Ata de Registro c Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2046 DL/SEADPREV/PI

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/2005,L nº 8.666/93, Lei Estadual n° 5.280/2004 e DecrestadEual 11.319/04 CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Esta do Piauí/ ATI.

CNPJ: N° 08.839135/0001-57

CONTRATADA :Ready Tecnologia da Informação LTDA.

CNPJ: N° 18.945.601/0001-32

OBJETO:Fornecimento das licenças de software antivíraisxab discriminada:

Lote / Item	Objeto	Quant	Valor Unit.	Valor Total
Item01	Licença de software antivírus, arquitetura de hardware 32 bits e 64 bits, plataforma Microsoft Windows, Linux e MAC OS X com serviços de garantia e suporte por 3 meses incluindo: pacote de 10 licenças, instalação, console de gerenciamento unificado e treinamento para até 12 alun em ambiente da contratante.	5 01	R\$ 19.183,90	R\$ 19.183,90
Item02	Licença adicional de software antivírus arquitetura de hardware 32 bits e 64 bits sem serviços de instalação, plataforma Microsoft Windows, Linux e MAC OS X com serviços de garantia e suporte por 3 meses, para integração com console de gerenciamento unificado do item 01.	990 6	R\$ 97,00	R\$ 96.030,00
Item03	Licença de software antivírus para ambiente virtual.	50	R\$ 1.050.00	R\$ 52.500,00

PRAZO DE VIG NCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45(quarenta e cinco) dias a partir assinatura do contrato e sua instalação e sudaição treinamento em no máximo 90 (noventa) dias a contar da emida nespectiva Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 167.713,90 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2303 NATUREZA DE DESPESA:449039 FONTE DE RECURSOS:0100001001 SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Avelyno Medeiros da Silva Filho Pela Contratada: Mizael Gonçalves da Cruz

> Avelyno Medeiros da Silva Filho Diretor Geral da ATI

> > Of. 810



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ UESPI **GABINETE DA REITORIA**



ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15308/2014

Conforme publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2014, publicado no DOE nº 27 do dia 9 de fevereiro de 2015, pag.22.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ —

CONTRATADA EMPRESA MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: Ficando ajustado o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, sem motorista e 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais, sem motorista a diária sob demanda, com base em preços praticados na área de atuação. LEIA-SE: Ficando ajustado o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, sem motorista e 245,00 (duzentos e quarenta e cincoreais sem motorista a diária sob demanda, com base em preços praticados na área de atuação INFORMAÇÕES DDI/FUESPI.

Of. 747

Teresina(PI) - Segunda-feira, 12 de setembro de 2016 • Nº 171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ERRATA

No Site da UESPI, <u>www.uespi.br</u>, em 22.08.2016 - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2016.:

Onde se lê: DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: DATA: 21/09/2016.

Leia-se:

DATA DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO: DATA: 22/09/2016.

Informações: CPL/FUESPI

Of. 136





AVISODEINTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCÓRRÊNCIA Nº 025/2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER/PI, constituída pela Portaria DGE Nº 082/2016, tendo em vista o disposto no Parag. 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica que empresa participante interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Especial de Licitação na Ata de Julgamento concernente a Fase de Habilitação, realizada na data de 30 de agosto de 2016 em curso e publicada em 01 de setembro de 2016 no DOE. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se á disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contra-razões de recurso.

Teresina (PI), 09 de setembro de 2016.

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISODEINTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 028/2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria DGE Nº 090/2016, tendo em vista o disposto no Parag. 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica que empresa participante interpõs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Especial de Licitação na Ata de Julgamento concernente a Fase de Habilitação, realizada na data de 31 de agosto de 2016 em curso e publicada em 01 de setembro de 2016 no DOE. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se á disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contra-razões de recurso.

Teresina (PI), 09 de setembro de 2016.

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISODELICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER/PI através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 09:00 (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei edificio sede do DER/F, procedera, na forma das disposições contidas ha Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Melhoramento em Revestimento Primário, da Rodovia Vicinal, trecho: Entrº. BR - 020 / Povoado Sobrinho / Povoado Santa Maria / Povoado Maravilha, na Zona Rural do município de Nova Santa Rita - PI, com uma extensão de 13,00 Km, neste Estado. O Valor Estimado da Obra/Serviços é de R\$ 356.639,80 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e As empresas interessadas poderao obter o Editar e derinais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50.00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/ PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes

de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação

Teresina, 09 de setembro de 2016.

Adv. Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

Engº João de Brito Raposo Filho Diretor em exercício do DER/PI

AVISODELICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.032/2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, às 11:00 (onze) horas do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei edificio sede do DER/PI, procedera, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Melhoramento em Revestimento Primário, da Rodovia Vicinal, trecho: Entrº. BR - 324/Localidade Barra, na Zona Rural do município de Eliseu Martins - PI, com uma extensão de 17,167 Km, neste Estado. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 463.680,24 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2° andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50.00 (cinquenta) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.

Teresina, 09 de setembro de 2016.

Adv. Maria do Perpétuo Socorro Martins Ferraz dos Santos Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

Engo João de Brito Raposo Filho Diretor em exercício do DER/PI

Of. 623

EXTRATO DO CONTRATO P.JU Nº 050/2016
PROCESSOADMINISTRATIVO: №2111/16
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 021/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/
DER/PI_CNPI: 06.535.751/0001-99. DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99. **CONTRATADA**: CONSTRUTORASUCESSO S/A. CNPJ: 09.588.906/0001-

43.

OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de ruas e avenidas no centro urbano do Município de Cristino Castro-PI, numa extensão de 2.054m e área de 17.083,50m².

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2016.

EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 08 de setembro de 2016

VALOR: R\$ 672.077,80 (seiscentos e setenta e dois mil, setenta e sete regis e orienta centavos)

VALOR: R\$ 672.077,80 (seiscentos e setenta e dois mil, setenta e sete reais e oitenta centavos).

DOTACAO ORCAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 – Recursos do Tesouro Estadual; 11 – Cota-Parte da CIDE; 12 – Recursos de Convênio de Capital – Adm. Indireta; 16 – Operação de Crédito Interna e 17 – Operação de Crédito Externa; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26 782 20 1.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Assinaturas: Engº João de Brito Raposo Filho (Diretor Geral em Exercício do DER/PI) e João Marcello de Macedo Claudino (Rep. Legal/Construtora Sucesso S/A).

Engº. João de Brito Raposo Filho Diretor Geral em Exercício do DER/PI

Of. 185



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 46/2013.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO N° 46/2013. Processo Administrativo nº 16.593/2013. Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí. CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: MODERNA ENGENHARIA LTDA. CNPJ do Contratado: 05.871.453/0001-07.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificar a Cláusula Décima do Contrato nº 46/2013 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por financeiros para a despesa decorrente desta contratação. Os rectasos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 25752.21.1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 17/00. Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de setembro de 2016. Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Sérgio Roberto Matos Lemos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 28/2016. Processo Administrativo nº AA.013.1.000172/15-33. Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí. CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBIL JARIOS LTDA – ME.

CNPJ do Contratado: 17.323.084/0001-05.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação da Cláusula Décima do Contrato nº 28/2016 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos français para incluir a Ponte de Recurso decreação por correção po financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 17/00. Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de setembro de 2016. Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Sara Patrícia Dantas De Santana Machado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 31/2016. Processo Administrativo nº AA.013.1.000015/15-71. Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí. CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98 Nome do Contratado: FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ do Contratado: 11.453.418/0001-70.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação da Cláusula Décima do Contrato nº 31/2016 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos Banco Mundial), cuja clausula passa a ter a seguinte redaçao: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 17/00. Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.
Data de Assinatura do Aditivo: 05 de setembro de 2016.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Pedro Alcantara Dias Braga.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 42/2016. Processo Administrativo nº AA.013.1.000401/15-06. Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPI do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: C.C.R. DE ASSUNÇÃO MACEDO – ME. CNPJ do Contratado: 14.443.174/0001-33.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificar a Cláusula Décima do Contrato nº 42/2016 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101.15.451.21.1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso—

Prazo de Vigência: Até 31/12/2016. Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Carla Caroline Rosado De Assunção Macedo.

EXTRATODO TERMO ADITIVO Nº 01AO CONTRATO Nº 51/2016 Processo Administrativo nº AA.013.1.000463/15-13 - (16.1168/2015). Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Píauí. CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, CNPJ do Contratado: 06.226.439/0001-13 Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificar a Cláusula Décima do Contrato nº 51/2016 — Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101.15.451.21.1.1340; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso

Prazo de Vigência: Até 31/12/2016. Data de Assinatura do Aditivo: 06 de setembro de 2016. Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2016.

Processo Administrativo nº 16.468/2015. Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí. CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: HIGILAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.

CNPJ do Contratado: 20.480.650/001-99.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: 01-A execução de serviços extras no valor de R\$ 65.731,25 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), ficando o valor do contrato original em R\$ 712.782,43 (setecentos e doze mil, setecentos e distributes de cinco centavos), conformado contrato o citato e de contrato e cinco centavos e conformados extratos e citatos de contratos e conformados extratos e citatos de contratos e conformados extratos e citatos e conformados e conf setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), conforme planilha anexa ao processo administrativo; 02-A prorrogação de prazo de execução por mais 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste instrumento; prorrogação de vigência contratual atá 31 de dezembro de instrumento; prorrogação de vigência contratual atá 31 de dezembro de 2017; 03. A retificação da Cláusula Décima do Contrato nº 14/2016 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (emprésimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 00/17 Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.

Data de Assinatura do Aditivo: 08 de setembro de 2016.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Francisco Armando Cardoso.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01AO CONTRATO Nº 29/2016. Processo Administrativo nº 16.37/2015. Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí. CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA—ME.
CNPJ do Contratado: 17.323.084/0001-05.

CNPI do Contratado: 17.323.084/0001-05.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação da Cláusula Décima do Contrato nº 29/2016 — Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso — 17/00. Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.

Data de Assinatura do Aditivo: 08 de setembro de 2016

Data de Assinatura do Aditivo: 08 de setembro de 2016. Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Sara Patrícia Dantas De Santana Machado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 16/2016. Processo Administrativo nºs AA.013.1.000133/15-40 (16.901/15). Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí. CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98 Nome do Contratado: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA. CNPJ do Contratado: 06.226.439/0001-13.

CNPJ do Contratado: 06.226.439/0001-13.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação da Cláusula Décima do Contrato nº 16/2016 — Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 00/17. Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.
Data de Assinatura do Aditivo: 08 de setembro de 2016

Data de Assinatura do Aditivo: 08 de setembro de 2016. Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 15/2016. Processo Administrativo nºs AA.013.1.000133/15-40 (16.902/15). Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí. CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA. CNPJ do Contratado: 06.226.439/0001-13.

CNPJ do Contratado: 06.226.439/0001-13.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação da Cláusula Décima do Contrato nº 15/2016 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 00/17. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2016.
Data de Assinatura do Aditivo: 08 de setembro de 2016.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa...

EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 02 AO CONTRATO № 38/2016 Processo Administrativo № AA.013.1.000046/16-01. Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí. CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: ENE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA

CNPJ do Contratado: 03.468.732/0001-07.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação da Cláusula Décima do Contrato nº 38/2016 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos Banco Mundar), cuja ciausula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 00/17. Prazo de Vigência: Até 31/12/2016
Data de Assinatura do Aditivo: 05 de setembro de 2016.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Nélio Dos Santos Araújo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02AO CONTRATO Nº 19/2016. Processo Administrativo nºs AA.013.1.000137/15-80 (16.903/15). Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí. CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: ENE CONSTRUTORAE SERVIÇOS DE LIMPEZA

CNPJ do Contratado: 03.468.732/0001-07.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias a contar a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura deste instrumento, a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2017, bem como retificar a Cláusula Décima do Contrato nº 19/2016 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 1545121 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 00/17.

Data de Assinatura do Aditivo: 05 de setembro de 2016. Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Nélio Dos Santos Araújo..

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01AO CONTRATO Nº 40/2016. Processo Administrativo nº AA.013.1.000011/16-60. Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí. CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98 Nome do Contratado: C.C.R. DE ASSUNÇÃO MACEDO – ME CNPJ do Contratado: 14.443.174/0001-33.

CNPJ do Contratado: 14.443.174/0001-33.²
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação da Cláusula Décima do Contrato nº 40/2016 – Da Dotação Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 00/17. Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.

Data de Assinatura do Aditivo: 08 de setembro de 2016.

Data de Assinatura do Aditivo: 08 de setembro de 2016.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Carla Caroline Rosado de Assunção Macedo.

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 36/2016. Processo Administrativo nº AA. 013.1.000417/15-59.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí. CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: HERTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA CNPJ do Contratado: 01.721.578/0001-08.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo retificação da Cláusula Décima do Contrato nº 36/2016 – Da Dotação

Orçamentária, para incluir a Fonte de Recurso 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial), cuja cláusula passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correrão por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária 16101 15 451 21 1.335; Natureza da Despesa: 4490.51; Fonte de Recurso – 00/17. Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.
Data de Assinatura do Aditivo: 08 de setembro de 2016.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Benedito Gomes Rodrigues Filho

Contratada: Benedito Gomes Rodrigues Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº58/2016

Processo nº Processo Administrativo nº AA.013.1.000527/16-73 Modalidade de Licitação: Convite Nº 10/2016 - CPL Fundamento Legal: Art. 22.1 c/c art. 23.1, a da Lei 8.666/93. Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí. CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98 Contratado: CONSTROENDO LTDA-ME. CNPJ do Contratado: 08.842.882.0001-11

CNPJ do Contratado: 08.842.888-0001-11

Resumo do objeto do contrato: Locação de patrulha mecanizada para atender aos trabalhos de recuperação 50 km de estradas vicinais, na zona rural do município de Luzilândia, neste estado Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Data de Assinatura do contrato: 01 de setembro de 2016.

Valor global: R\$ 147.498,97 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)

Ação Orçamentária: 16101.15451 21 1.335;

Natureza de Despesa: 4490.51

Fonte de Recursos: 17/00

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Iana Mara Amorim Rocha.

EXTRATO DO CONTRATO N.º059/2016 Processo nº AA..013.1.000159/16-24 (16.103/2016). Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 07/2016. Repetição – CPL. Fundamento Legal: Art. 22.II c/c art.23,I, b da Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí. CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Contratado: MODERNA ENGENHARIA LTDA. CNPJ do Contratado: 05.871.453/0001-07.

Resumo do objeto do contrato: Implantação de Sistemas de Captação e Tratamento de Água, na Localidade Lagoa Do Dnocs, Zona Rural do Município De Luzilândia – Pi

Prazo de Vigência: Até 31/12/2016.
Prazo de Execução: 5 (cinco) meses, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SEINFRA.

Data de Assinatura do contrato: 06 de setembro de 2016. Valor global: R\$ 1.088.522,94 (um milhão oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos). Ação Orçamentária: 16101.15 451 21 1.336.

Natureza da Despesa: 4490.1 Fonte de Recursos: FR – 17/00. Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Sergio Roberto Matos Lemos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2016

Processo nº AA.013.1.000532/16-29.

Processo nº AA.013.1.000532/16-29.

Modalidade de Licitação: Convite Nº 14/2016 – CPL.

Fundamento Legal: Art. 22.1 c/c art.23,1, a da Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Contratado: BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.

CNPJ do Contratado: 10.470.695/0001-29.

Resumo do objeto do contrato: Construção de uma Praça, com Sistema de Iluminação, na Localidade Candeeiro, Zona Rural de Luzilândia-Pi

Prazo de Vigência: Até 31/12/2016. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SEINFRA.

Data de Assinatura do contrato: 06 de setembro de 2016.

Valor global: R\$ 146.866,39 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos). Ação Orçamentária: 16101.15 451211.335.

Natureza de Despesa: 4490.51.

Fonte de Recursos: 00.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Alexandre Cardoso Brandão.

Janainna Pinto Marques Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Teresina(PI) - Segunda-feira, 12 de setembro de 2016 • Nº 171



EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 09 AO **CONVENIO Nº 06/2012**

Nome do Concedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura do

Piauí.

CNPJ do Concedente: 06.553.531/0001-98

Nome do Convenente: Prefeitura Municipal de Picos

CNPJ do Convenente: 06.553804/0001-02

Resumo do Objeto do Aditivo: Inclusão da Fonte 17 e classificação orçamentária, a saber: Unidade Orçamentária: 16101 15 451; Programa: 21; Projeto/Atividade: 2.314; Elemento de Despesa: 4440.41e FR; 17/00;

Prazo de Vigência: até 10 de outubro de 2016. Data de Assinatura do Aditivo: 06/09/2016

Signatários do convenio: Pela Concedente: Janainna Pinto Marques

e Pela Convenente: José Walmir de Lima.

EXTRATO DOTERMO ADITIVO Nº 25 AO **CONVENIO Nº 69/2008**

Nome do Concedente: Secretaria de Estado da Infraestrutura do

Piauí.

CNPJ do Concedente: 06.553.531/0001-98

Nome do Convenente: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI. CNPJ do Convenente: 06.554.752/0001-80

Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de oficio do prazo de

vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2016. Data de Assinatura do Aditivo: 09/09/2016

Signatário do convênio: Pela Concedente: Janainna Pinto Marques

Janainna Pinto Marques Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 686

AVISODE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.01/ 2016-GS de 24/02/16, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 09/09/2016, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue <u>empresa habilitada:</u>
1) CONSTRUPLAN-ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, por atender no todo as exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 09 de setembro de 2016.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISODE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2016

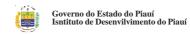
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.01/ 2016-GS de 24/02/16, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 09/09/2016, às 09:00 (nove) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue <u>empresa habilitada</u>: 1) CCR DEASSUNÇÃO MACÊDO, por atender no todo as exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 09 de setembro de 2016.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 682



IDEPI

TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS **CELEBRADOS PELO IDEPI**

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até 08/ 09/2017, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº PROCESSO Nº

PARTICIPANTES

IDEPI/PREFEITURA MUNICIPALDE DOM

INOCÊNCIA-PI

Teresina, 08 de setembro de 2016

JURACI FILHO LEITE SANTANA Diretor Geral

COMUNICADO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito os Ofícios de números: OF.DG. 837/2016 de 24/08/ 2016 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e OF.DG 837/2016 de 24/ **082016 – BANCO DO BRASIL S.A.**, publicados na página 29 da Edição nº 161, na data de 26/08/2016, no DOE.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2015

Processo: nº 537/2014;

Tomada de Preços: nº 139/2014;

Contrato: nº 157/2014;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí -IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de 03/08/16, com a Empresa R. ROCHACONSTRUÇÕES LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias;

Teresina, 08 de setembro de 2016

JURACI FILHO LEITE SANTANA Diretor Geral

Of. 869

OUTROS

ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A, INSCRITA SOB O CNPJ 07.231.103/ 0012-64, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO Á SEMAR-PI, REGULARIZAÇÃO DE AREA DESMATADA COM AUTORIZAÇÃO DE DESMATE(AD), LICENÇA PRÉVIA(LP), LICENÇA INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇENÇA DE OPEREAÇÃO(LO)PARA INPLANTAÇÃO DO PROJETO AGRÍCOLA DE CULTIVO DE MELÃO NAFAZENDA ASA BRANCA, NA ZONA RURALDO MUNICIPIO DE PAJEÚ DO PIAUI - PI.

P. P. 21098

AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - ATC torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a licença de Instalação, para Estação Rádio Base (ERB), à AV. Josias Leódido, S/N, Centro Buriti dos Lopes/ PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 21099

Teresina(PI) - Segunda-feira, 12 de setembro de 2016 • № 171



IDEPI

OF. DG. /2016Teresina, de Setembro de 2016.

Senhor Gerente.

Informamos a V. As., que a movimentação financeira das contas correntes vinculadas ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí -IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47 existente em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, e as que venham a ser abertas serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias sempre 02(duas) assinaturas:

Titulares:

JURACI FILHO LEITE SANTANA - Diretor Geral

CPF.: 273.824.353-34

VALTENOR SANTANA DE MACÊDO – Diretor Administrativo Financeiro

CPF.: 184.176.983-53

JOSÉ RIBAMAR BASTOS - Diretor de Engenharia

CPF.: 161.688.014-72

Poderes:

Abrir conta de depósito;

Solicitar saldos e extratos:

Efetuar pagamento/transferências, exceto por meio eletrônico (somente via SIAFEM);

Efetuar resgate/aplicações financeiras;

Cadastrar alterar e desbloquear senhas;

Solicitar saldos e extratos de investimentos

Atenciosamente,

Juraci Filho Leite Santana

ValtenorSantana de Macedo

Diretor Geral

Diretor Administrativo e Financeiro

Ilmo. Sr.

CÉLIO AUGUSTO MACHADO

GERENTE DA AG. SETOR PÚBLICO – TERESINA/PI

NESTA

OF. DG. /2016

Teresina, de Setembro de 2016.

Senhor Gerente,

Informamos a V. As., que a movimentação financeira das contas correntes vinculadas ao Instituto de Desenvolvimento do Piauí -IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47 existente em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e as que venham a ser abertas serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias sempre 02(duas) assinaturas:

Titulares:

JURACI FILHO LEITE SANTANA - Diretor Geral

CPF.: 273.824.353-34

VALTENOR SANTANA DE MACÊDO – Diretor Administrativo Financeiro

CPF.: 184.176.983-53

JOSÉ RIBAMAR BASTOS - Diretor de Engenharia

CPF.: 161.688.014-72

Poderes:

Abrir conta de depósito;

Solicitar saldos e extratos;

Efetuar pagamento/transferências, exceto por meio eletrônico (somente via SIAFEM);

Efetuar resgate/aplicações financeiras;

Cadastrar alterar e desbloquear senhas;

Solicitar saldos e extratos de investimentos.

Atenciosamente,

Juraci Filho Leite Santana

Valtenor Santana de Macedo

Diretor Geral

Diretor Administrativo e Financeiro

Ilmo. Sr.

GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – TERESINA/PI

NESTA

Of. 869



NIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

N©CLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO P©BLICO POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM 2013

CONVOCAÇÃO PARA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

MANDADO DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR Nº 5280-9

Em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 2016.0001.005280-9 / Teresina, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Quartel do Comando Geral da Polícia Milit ar do Estado do Piauí – QGC / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP, localizado na Av. Higino Cunha, 1750 – Bairro Ilhotas em Teresina – PI, na data e horário relacionado abaixo, munido do documento de identificação e da documentação mencionada no subitem 5.7.3.1 do Edital nº 05/2013, para realização da 5ª Etapa – Investigação Social do Candidato do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – PMPI/2013.

DATA: 16/09/2016

Turma: V

HORA: 8h às 10h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
01	014447	ANDERSON BRUNO DOS ANJOS ARA□JO (sub judice)	3140086- PI
02	002645	DIEGO FELIPE FERREIRA (sub judice)	543312914 - Pl
03	002483	FERNANDO SOARES PEREIRA (sub judice)	5024267 - PI
04	018416	RENNAN VICTOR SOUSA SALES (sub judice)	2165717 - PI

Jarge Martins Fillo
Prof⁹ Jorge Martins Filho
Profice literatural Profice (1914)

Martine 19142

Of. 134

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR

Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Gessivaldo Isaias de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL Hélio Isaias da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

> DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00 Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00 Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50 Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50 Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

DIÁRIO OFICAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO NÃO É MAIS FORTE QUE UM PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.





